

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 164/2017

S - 352
E - 617
E - 618

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

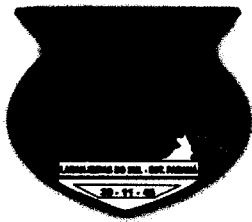
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

HORÁRIO: 08:15 HORAS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO 129/2017

De: Valdemir Scarpari
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de Dezembro de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar a aquisição de material médico hospitalares para atender a demanda dos atendimentos aos pacientes pela a Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição de materiais médicos hospitalares justifica-se pela necessidade e melhoria na qualidade do atendimento à população.

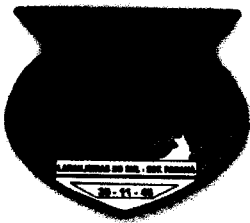
Dentre os benefícios a serem ofertados são a continuidade das ações das Estratégias Saúde da Família sem a sua interrupção do acompanhamento e ações desenvolvidas em benefício dos municípes. Além de suporte nos atendimentos pré hospitalares realizados pelas ambulâncias do município.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Confiança Comercial Cirúrgica Ltda CNPJ 17.813.674/0001-08, Narka Comercial Ltda CNPJ 84.949.668/0001-70, Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares CNPJ 00.141.527/0001-36 Segue em anexo os orçamentos.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ÍTEM	QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	10	COMADRE	EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.
2	10	PAPAGAIO	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.
3	5	CINTO ARANHA	1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELOCIDADE REGULADOR PLÁSTICO.
4	5	CINTO NORMAL KIT	CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS RESISTENTES PARA PUXAR O PACIENTE.
5	10	COLAR CERVICAL P	REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS AJUSTE.
6	10	COLAR CERVICAL M	REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS AJUSTE.
7	10		REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS AJUSTE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

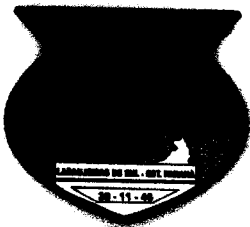
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



			POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.
10	12	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO	REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME DE 900ML (NOVECIENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.
11	25	MANÔMETRO PARA OXIGENIOTERAPIA	MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.
12	4	KIT FRENOTOMIA	CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.
13	10	SELADORA	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
14	30	PAPEL GRAU 10CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.
15	25	PAPEL GRAU 20CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.
16	20		PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



17	1000	HIPOCLORITO 1%	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.
18	6	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.

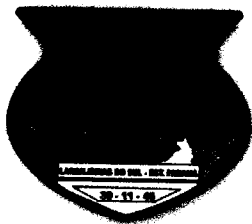
DA GARANTIA

Garantia de que o produto entregue seja conforme a descrição do item contida no edital.

Solicitar amostra de todos os itens que deverá ser apresentado no dia da licitação os quais serão avaliados por uma comissão indicada pela Secretaria de Saúde, composta por enfermeiros. Serão avaliados os produtos conforme cada composição e função dos mesmos, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS						
1	10	COMADRE	EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.	R\$ 1.400,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.600,00
2	10	PAPAGAIO	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.	R\$ 850,00	R\$ 830,00	R\$ 1.120,00
3	5	CINTO ARANHA	1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	R\$ 400,00	R\$ 407,50	R\$ 385,00
4	5					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

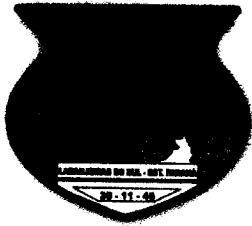
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



7	10	COLAR CERVICAL G	REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 220,00
8	10	COLAR CERVICAL GG	REGULAGEM DE ALTURA EM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	R\$ 185,00	R\$ 170,00	R\$ 220,00
9	12	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO	REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	R\$ 2.184,00	R\$ 2.196,00	R\$ 2.280,00
10	12	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO	REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME DE 900ML (NOVECENTOS MILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	R\$ 2.184,00	R\$ 2.196,00	R\$ 2.280,00
11	25	MANÔMETRO PARA OXIGENIOTERAPIA	MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	R\$ 5.000,00	R\$ 4.925,00	R\$ 5.750,00
12	4	KIT FRENOTOMIA	CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.	R\$ 184,00	R\$ 179,20	R\$ 180,00
13	10	SELADORA	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.300,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



			VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.			
15	25	PAPEL GRAU 20CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	R\$ 2.500,00	R\$ 3.440,25	R\$ 3.250,00
16	20	PAPEL GRAU 30CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.200,00
17	1000		HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

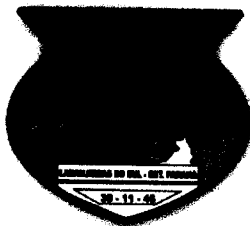
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



			CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.			
18	6	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	R\$ 3.600,00	R\$ 5.340,00	R\$ 3.480,00
		TOTAL		R\$ 32.707,00	R\$39.328,95	R\$ 38.855,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

1	COMADRE	EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.	10	R\$ 132,00	1.320,00
2	PAPAGAIO	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.	10	R\$ 83,00	830,00
3	CINTO ARANHA	1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	5	R\$ 77,00	385,00
4	CINTO NORMAL KIT	CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS RESISTENTES PARA PUXAR O PACIENTE.	5	R\$ 51,00	255,00
5	COLAR CERVICAL P	REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10	R\$ 17,00	170,00
6	COLAR CERVICAL M	REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10	R\$ 17,00	170,00
7	COLAR CERVICAL G	REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10	R\$ 17,00	170,00
8	COLAR CERVICAL GG	REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10	R\$ 17,00	170,00
9	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO	REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÓMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12	R\$ 182,00	2.184,00
10	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE	REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÓMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12	R\$ 182,00	2.184,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

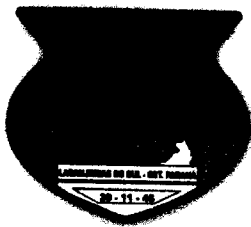
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11	MANÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	25	R\$ 197,00	4.925,00
12	KIT FRENOTOMIA	CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.	4	R\$ 44,80	179,20
13	SELADORA	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	R\$ 250,00	2.500,00
14	PAPEL GRAU 10CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	30	R\$ 80,00	2.400,00
15	PAPEL GRAU 20CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	25	R\$ 100,00	2.500,00
16	PAPEL GRAU 30CM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	20	R\$ 150,00	3.000,00
17	HIPOCLORITO 1%	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.	1000	R\$ 5,00	5.000,00
18	DETECTOR FETAL	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	6	R\$ 580,00	3.480,00
TOTAL					R\$ 31.822,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42)3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários conforme menor valor, cuja aquisição totaliza em R\$31.822,20.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato deverá ter vigência de 01(um)ano a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente,

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2017.

____ : ____ hs

Assinatura

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QNTDD	VALOR UNT	TOTAL
1	COMADRE	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
2	PAPAGAIO	1	R\$ 83,00	R\$ 83,00
3	CINTO ARANHA	2	R\$ 81,50	R\$ 163,00
4	CINTO NORMAL KIT	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
5	COLAR CERVICAL P	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
6	COLAR CERVICAL M	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
7	COLAR CERVICAL G	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
8	COLAR CERVICAL GG	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
9	AMBU CILICONE ADULTO	3	R\$ 183,00	R\$ 549,00
10	AMBU CILICONE PEDIATRICO	3	R\$ 183,00	R\$ 549,00
11	KIT MANOMETRO	3	R\$ 197,00	R\$ 591,00
12	KIT FRENOTOMIA	2	R\$ 44,80	R\$ 89,60
13	ELETRODO TIPO AGULHA	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
14	SELADORA 30CM	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
15	PAPEL GRAU 10CM X 100M	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
16	PAPEL GRAU 20CM X 100M	1	R\$ 137,61	R\$ 137,61
17	PAPEL GRAU 30CM X 100M	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
18	HIPOCLORITO 1%	1	R\$ 9,36	R\$ 9,36
19	ÁCIDO PERACÉTICO 1000ML 0,2%	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
20	DETECTOR FETAL SONAR	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
VALOR TOTAL:				R\$ 4.246,37

17.813.674/0001-08

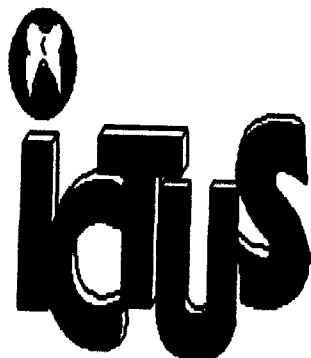
CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA

EIRELI-ME

AV. GOIOERE, 180

CEP 87302-070 CENTRO

Dispositiva



ércio de Produtos Odonto Hospitalares

CNPJ 00.141.527/0001-36 INSCR. EST. 40108511-44

Rua Pres. Getúlio Vargas, 1955 - CEP: 85010-280

Fone (42) 3622-1080 Fax (42) 3622-1358

F-mail: ictus.@ictusvirtual.com.br

Guarapuava, 23 de novembro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Orçamento

Qtd	Descrição	V. unit	V. total
1	Comadre em aço inoxidável, com capacidade de 3500ml	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1	Papagaio em acidoinoxidável, com capacidade de 1 litro e escala de medida, fundo achatado na posição horizontal e vertical, alça para transporte e tampa de vedação.	R\$ 85,00	R\$ 85,00
1	Cinto aranha 1 tirante rincipal, com sistema em V e altura regulável, adaptável para prancha rígida. 3 tirantes transversais, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Cinto normal kit confeccionado em tecido sintético, com fivelas de regulagem e alças resistentes para puxar o paciente.	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1	Colar verval P regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 18,50	R\$ 18,50
1	Colar verval M regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 18,50	R\$ 18,50
1	Colar verval G regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 18,50	R\$ 18,50
1	Colar verval GG regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 18,50	R\$ 18,50
1	Ambucilicone adulto Reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio.	R\$ 182,00	R\$ 182,00
1	Ambucilicone pediátrico Reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio.	R\$ 182,00	R\$ 182,00
1	Kit manometro O2	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1	Kit Frenotomia	R\$ 16,00	R\$ 16,00



1	Papel Grau 10cm x 100m Embalagens tubulares proprias para esterilização por vapor saturado sob pressao	R\$ 80,00	R\$ 80,00
1	Papel Grau 20cm x 100m Embalagens tubulares proprias para esterilização por vapor saturado sob pressao	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Hipoclorito 1%	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Acidoperacetico 1000ml 02%	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1	Detector fetal sonar, gel ultrasonico, fone de ouvido intra-auricular, manual de instruções, alça para transporte, bolsa para armazenamento, kit bateria e carregador	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Total Geral			R\$ 1.112,00

Validade da proposta 40 dias:

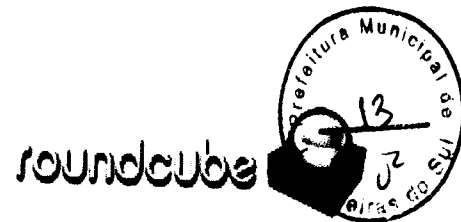
No aguardo de sua visita colocamo-nos a disposição

Att. Adriana

23/11/2017

Roundcube Webmail :: ORAÇAMENTO

Assunto **ORAÇAMENTO**
De <pregoes@ictusvirtual.com.br>
Para <suzamara@semusa.pr.gov.br>
Data 2017-11-23 07:47



- 23.11.docx (~22 KB)

--

ICTUS

PRODUTOS PARA SAÚDE
IMPORTANTE É SE IMPORTAR COM A VIDA

ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.141.527/0001-36

IE: 401.085.1144

CONTATO: ictus@ictusvirtual.com.br

FONE: (42)3622-1080

Rua Getúlio Vargas, 1955 - Centro

CEP: 85010-280

GUARAPUAVA - PR

ictus outubro rosa sugestão (1) (2).png

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



GUARAPUAVA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	V. unit	V. total
1	Comadre em aço inoxidável, com capacidade de 3500ml	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1	Papagaio em ácido inoxidável, com capacidade de 1 litro e escala de medida, fundo achatado na posição horizontal e vertical, alça para transporte e tampa de vedação.	R\$ 112,00	R\$ 112,00
1	Cinto aranha 1 tirante principal, com sistema em V e altura regulável, adaptável para prancha rígida. 3 tirantes transversais, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico	R\$ 77,00	R\$ 77,00
1	Cinto normal kit confeccionado em tecido sintético, com fivelas de regulagem e alças resistentes para puxar o paciente.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
1	Colar cervical P regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	Colar cervical M regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	Colar cervical G regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	Colar cervical GG regulagem de altura com 4 níveis de ajuste	R\$ 22,00	R\$ 22,00
1	Ambu cilícone adulto Reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1	Ambu cilícone pediátrico Reanimador reutilizável, máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio.	R\$ 190,00	R\$ 190,00
1	Kit manômetro O2	R\$ 230,00	R\$ 230,00
1	Kit Frenotomia	R\$ 45,00	R\$ 45,00
1	Eletrodo tipo agulha	R\$	R\$



1	Papel Grau 20cm x 100m Embalagens tubulares proprias para esterilização por vapor saturado sob pressao	R\$ 130,00	R\$ 130,00
1	Hipoclorito 1%	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1	Acido peracetico 1000ml 02%	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1	Detector fetal sonar, gel ultrasonico, fone de ouvido intra-auricular, manual de instruções, alça para transporte, bolsa para armazenamento, kit bateria e carregador	R\$ 580,00	R\$ 580,00
Total Geral			R\$ 1.237,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS

**ATENCIOSAMENTE;
ADRIANA**

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



GUARAPUAVA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	V. unit	V. total
1	Papel Grau 30cm x 100m Embalagens tubulares proprias para esterilização por vapor saturado sob pressao	R\$160,00	R\$160,00
Total Geral			R\$160,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 15 DIAS

ATENCIOSAMENTE; DAIANE

23/11/2017

Email – Suzamara B. Borghardt – Outlook

ORÇAMENTO SOLICITADO

Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

Qui 23/11/2017, 11:38

Para:suzamarabatista@hotmail.com <suzamarabatista@hotmail.com>;
Anexo orçamento



Att
Adriana

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
RUA GETÚLIO VARGAS, 2067
GUARAPUAVA- PARANA / CEP 85010280
FONE 42 3622 3231 EMAIL narka.vendas@hotmail.com
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 40107639-54

27/11/2017

Email – Suzamara B. Borghardt – Outlook

Orçamento

Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

Sex 24/11/2017, 16:23

Para: suzamarabatista@hotmail.com <suzamarabatista@hotmail.com>;

Boa tarde

Anexo orçamento solicitado

att

Adriana

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

RUA GETÚLIO VARGAS, 2067

GUARAPUAVA- PARANA / CEP 85010280

FONE 42 3622 3231 EMAIL narka.vendas@hotmail.com

CNPJ 84.949.668/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 40107639-54





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de dezembro de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Ementa: Licitação. Aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Nos termos do artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio do sistema de registro de preços – SRP, que também pode ser aplicado ao procedimento de Pregão, conforme autoriza o artigo 11 da Lei 10.520/02 e artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93, artigo 11 da Lei 10.520/02, artigo 3º do Decreto Municipal nº 089/2013.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 07 de dezembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de Dezembro de 2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde que solicita a aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 31.822,20. Para que o processo possa prosseguir, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul com atividade de Comércio de Comércio de Materiais Médico Hospitalares. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

3º - Confeccção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 11 de dezembro de 2017.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 31.822,20, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 - 15%)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

Atenciosamente,

DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N. °: 066/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 11/12/2017.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem número, venho informar a Vossa Senhoria, em relação as empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, o Cadastro Municipal Empresarial não possui empresas cadastradas no ramo de atividade elencado em tela, enquadradas no regime de micro e pequenas empresas.

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

617
618

Equipam

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
352	Aquisição de Material	11/12/2017	18
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	617/2017	
Local			
Código	Nome		
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Entrega			
Local		Prazo	
SEC. MUN. DE SAÚDE		10 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Justificativa:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018758	COMADRE EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.	UN	10,00	132,00	1.320,00
018759	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.	UN	10,00	83,00	830,00
018760	CINTO ARANHA 1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	UN	5,00	77,00	385,00
018761	CINTO NORMAL KIT CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS RESISTENTES PARA PUXAR O PACIENTE.	UN	5,00	51,00	255,00
018762	COLAR CERVICAL P REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	UN	10,00	17,00	170,00
018763	COLAR CERVICAL M REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	UN	10,00	17,00	170,00
018764	COLAR CERVICAL G REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	UN	10,00	17,00	170,00
018765	COLAR CERVICAL GG REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	UN	10,00	17,00	170,00
018766	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UN	12,00	182,00	2.184,00

018768	MANÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	UN	25,00	197,00	4.925,00
018769	KIT FRENOTOMIA CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.	UN	4,00	44,80	179,20
018770	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10,00	250,00	2.500,00
018771	PAPEL GRAU 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	UN	30,00	80,00	2.400,00
018772	PAPEL GRAU 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	UN	25,00	100,00	2.500,00
018773	PAPEL GRAU 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	UN	20,00	150,00	3.000,00
018774	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.	UN	1.000,00	5,00	5.000,00
018775	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	UN	6,00	580,00	3.480,00

TOTAL 31.822,20

TOTAL GERAL 31.822,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**

Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**

Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**

– **RENAN LANGER**

– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 204/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,
combinado com o artigo 67 da LEI Federal n° 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de
FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 084.439.029-14
CI/RG n°: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN** – referente à merenda escolar
CPF/MF n°: 063.209.489-30
CI/RG n°: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar
CPF/MF n°: 786.856.219-68
CI/RG n°: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo
CPF/MF n°: 913.912.459-20
CI/RG n°: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSELI** – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF n°: 070.652.239-73
CI/RG n°: 10.330.832-1 SSP/PR
- **IVONETE BEATRIZ WEBER** – referente aos demais contratos
CPF/MF n°: 717.679.329-87
CI/RG n°: 4.302.175-3 SSP/PR

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- **MARINILCE MARIANO DOBBINS** – referente a material de uso e consumo e frota de
veículos
CPF/MF n°: 036.407.549-05
CI/RG n°: 0.520.220.0.520.220



CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- ADILSON DOS SANTOS VAINER
CPF/MF nº: 588.783.789-68
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 080.902.699-66
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 080.173.837-70
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48
CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA



- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 170/2017 de 06 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 10 de Agosto de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: xxx de xxx de 2017.

HORÁRIO: xxhxxmin.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

"a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório".

2.6.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar amostras dos produtos que desejam concorrer. Após a abertura dos envelopes...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



analisadas conforme composição e função dos mesmos, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Análise, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

2.6.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para todos os itens relacionados no Anexo I deste edital.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



[REDACTED]

6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP):

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. XXX/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interior recursos na sessão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **mediante a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. A proposta de preços deverá ser formulada considerando apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. **Prazo de entrega:** não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. **As licitantes deverão apresentar junto com a proposta de preços, sob pena de desclassificação:**

8.5.1. Registro ou cadastramento junto a ANVISA, para os itens que a legislação vigente julgue necessário, por serem considerados produtos para a Saúde.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e enviada para o licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. Fica dispensada a apresentação desta, quando apresentada junto com o credenciamento.

9.4. As certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

9.5. Sendo a licitação exclusiva e participação de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO, ENTREGA DO EDITAL E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10.5.1. As impugnações enviadas via fax...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, para o órgão competente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data do recebimento da licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente atestado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18758	COMADRE EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.	10,00	UN	132,00	1.320,00
2	18759	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.	10,00	UN	83,00	830,00
3	18760	CINTO ARANHA 1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	5,00	UN	77,00	385,00
4	18761	CINTO NORMAL KIT CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS RESISTENTES PARA PUXAR O PACIENTE.	5,00	UN	51,00	255,00
5	18762	COLAR CERVICAL P REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
6	18763	COLAR CERVICAL M REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
7	18764	COLAR CERVICAL G REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
8	18765	COLAR CERVICAL GG REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
9	18766	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12,00	UN	182,00	2.184,00
10	18767	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL, COM POP OFF.	12,00	UN	182,00	2.184,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
11	18768	MANÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	25,00	UN	197,00	4.925,00
12	18769	KIT FRENOTOMIA CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.	4,00	UN	44,80	179,20
13	18770	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10,00	UN	250,00	2.500,00
14	18771	PAPEL GRAU 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	30,00	UN	80,00	2.400,00
15	18772	PAPEL GRAU 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	25,00	UN	100,00	2.500,00
16	18773	PAPEL GRAU 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER /	20,00	UN	150,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.				
17	18774	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.	1.000,00	UN	5,00	5.000,00
18	18775	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	6,00	UN	580,00	3.480,00
TOTAL						31.822,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produtos do objeto dessa licitação tem como objetivo disponibilizar os materiais médico hospitalares para todas as Unidades de Saúde do município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 10 (dez) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de **R\$ 31.822,20 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).**

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. Os produtos serão...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xxxx de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º xxx/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

xxx/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°

PREGÃO N° xxx/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº xxx/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Barão do Rio Branco, 1861, CENTRO, CEP 85.301-030.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.000/90.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Programa Saúde da Família		Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
--	--------------------	--------------------	---------------------------	--	-------------------------------

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável*).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceites as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, deverá ser feita



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos devem possuir validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.

10.2. Caso apresentarem defeitos, quebras, inadequações, os produtos devem ser prontamente substituídos pela contrato.

10.3. A recusa imotivada em substituir os produtos ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº XXX/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2017**, às **xxhxxmin**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul – exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas ao **Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fl. **01/08**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **09/18**;
- c- Memorando interno do Secretário de finanças, fl. **19,22**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **23**;
- e- Memorando interno, Secretaria Municipal da Fazenda, indicando que não há empresas com a atividade no ramo solicitado, fl. **24**;
- f- Termo de referência, fl. **25/26**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

i- Minuta do edital e anexos, fls. **31/63**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja, pregão presencial para registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender a demanda contínua da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/08**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fl. **25/26**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, “a” do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto de contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o menor preço por item.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser realizada...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas”*.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. 09/18, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. 31/63.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 23, bem como consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, em fls. 19,22, artigo 38 caput, da Lei 8.666/1993.

Autorização para a abertura da licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 27.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 28/30.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

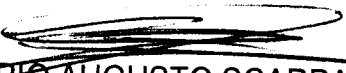
<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2017.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito


Data: 12 de Dezembro de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º 164/2017-PMLS.

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de Dezembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 164/2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente. Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 12 de Dezembro de 2017.

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 164/2017-PMLS**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, exclusivo para **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017 – PMLS

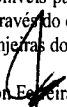
Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.


Gilson Espeteira Cella
Pregoeiro:





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017.

O MUNICÍPIO de Laranjeiras do Sul retifica a data de abertura da licitação em epígrafe, torna público que às 17:00 horas do dia 28 de Dezembro de 2017, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO	01	280.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Gilson Ferreira Cella, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3635 - 8127 - E-mail licitacao@ls.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Rui Barbosa, 01, Centro, das 08:00: às 17:00 horas.

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2017.

PREGOEIRO
Gilson Ferreira Cella

123617/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

123619/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 165/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, com lote exclusivo para me e epp e lote de ampla concorrência.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: 11h00min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

123621/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 166/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para saúde e pólo da academia da saúde da sec

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 15h30min do dia 28/12/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de Dezembro de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

123625/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 177/2017, através do Sistema de Registro de Preços.

Regime de Compra: Menor preço, por Lote

Objeto: Aquisição de livros de inglês para alunos do ensino fundamental.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 17 de janeiro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon - PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de dezembro de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

122956/2017

Mato Rico

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 28 de Dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, contratação de empresa para Aquisição de veículos novos para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA nº 434/2014 e – APSUS, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas. Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 12 de dezembro de 2017. MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal

123351/2017

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

DOCUMENTO CERTIFICADO



O aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

A nova data de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 04 de janeiro de 2018.

Lapa, 14 de dezembro de 2017.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 - PMLS**

Aquisição de uma colhedora de forragem nova, conforme cv 832846/2016. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 29/12/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido para Município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 26 de novembro de 2017, às 16h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido para Município de Laranjeiras do Sul. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 28 de novembro de 2017, às 17h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 27 de novembro de 2017, às 08h30min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de marmitas para atender diversos órgãos do município - com item exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, item de livre concorrência e item com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 27 de novembro de 2017, às 14h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos e de material médico hospitalar, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 28 de dezembro de 2017, às 08h15min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de radiologia odontológica panorâmica e prestação de serviço odontológico com especialidade em implantodontia para triagem e acompanhamento, com lote exclusivo para me e epp e lote de ampla concorrência. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 28 de dezembro de 2017, às 11h00min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos antropométricos para as unidades básicas de saúde e pólo da academia da saúde da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 28 de dezembro de 2017, às 13h30min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de óculos com lentes para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusiva para micro empresas ou empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 28 de dezembro de 2017, às 15h30min. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 12 de dezembro de 2017.
GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0191/2017**

Comunicamos aos interessados que estão sendo disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0191/2017, objeto aquisição de ferramentas manuais, elétricas e material de marcenaria. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP-Nº 0339/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 2214-2017. Art. 25, "caput", da Lei Federal n.º. 8.666/93. OBJETO: contratação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde com (DI TGD). Valor de R\$-2.500.593,60 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) meses. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DA SÍNDROME DE DOWN - CNPJ nº 86.771.136/0001-10. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: IN/SMGP-Nº 0344/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 2216/2017. Art. 25, "caput", da Lei Federal n.º. 8.666/93. OBJETO: contratação de serviços assistenciais de saúde para o atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde com (DI TGD). Valor de R\$-2.937.600,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) meses. CONTRATADA: INSTITUTO ROBERTO MIRANDA- CNPJ nº 78.022.746/0001-93. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 (43) 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de dezembro de 2017.
FABRÍCA CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**

A Prefeitura de Manoel Ribas, considerando a Adjudicação proposta por seu Pregoeiro Oficial, e o parecer Jurídico do seu Deptº Jurídico, torna pública a Homologação da Proposta da empresa Apucarana Auto Peças S/A, CNPJ nº 75.263.558/0001-69. Fica homologado o objeto do Processo Administrativo nº 142/2017 - Pregão Presencial nº 90/2017, favorável à proposta, reduzida por negociações verbais, da empresa proponente adjudicatária, conforme discriminações e valores a seguir: Objeto: Aquisição de 01 veículo Chevrolet/SPIN 1.8 LT 16V KM, ano 2017/2018, de 07 lugares, flex (gasolina/etanol), com direção elétrica, ar-condicionado, freios ABS, sistema elétrico 12 volts, freios ABS, travas elétricas, kit de ferramentas exigido por Lei e normais do CONTRAN, e garantia de 12 meses da entrada em operação, para atendimento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Homologação: 01 Unidade - Preço Unitário: R\$ 68.990,00. Valor Total: R\$ 68.990,00.

Manoel Ribas-PR, 14 de dezembro de 2017.
ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017**

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2017, do tipo: MELHOR PREÇO POR ITEM, para o presente processo licitatório tem por objeto aquisição de veículos zero quilometro para serem utilizados na saúde. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de janeiro de 2018, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacaonsg@hotmail.com.

Nossa Senhora das Graças-PR, 14 de dezembro de 2017.
FRANCISCO LORIVAL MARATTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 251/2017**

O Município de Nova Tebas, PR, torna público que fará realizar às 10:00 horas, do dia 29/12/2017, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS SEGUIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ADMINISTRATIVO E DEMAIS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - PR, A SEREM UTILIZADAS NO ANO DE 2018. A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação. Maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas. Av. Belo Horizonte, 695 Centro. Fone: (42) 3643 1109. Nova Tebas - Paraná - CEP: 85.250-000.

Nova Tebas-PR, 13 de dezembro de 2017.
CLOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá documentação para credenciamento de instituidores e/ou suas mantenedoras de instituidores educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Paranaguá e que tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para atendimento de 775 (setecentos e setenta e cinco) alunos na Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação Especial. As instituições deverão apresentar a documentação para habilitação de 18/12/2017 a 10/01/2018, na Rua Júlia da Costa, n. 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1. andar - Palácio São José. O presente chamamento público será regido pela Constituição da República, em especial nos artigos 205 a 214, LDB n. 9.394, de 1996, Lei n. 8.069, de 1990, nas Deliberações N. 01/2012, 02/2014; 01/2015 do Conselho Municipal de Educação - COMED, Lei Federal n. 13.019/2014, Instrução Normativa N. 97/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos regulamentares aplicáveis a espécie, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranaguá.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: cp@paranaguá.pr.gov.br ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3420-6059.

Paranaguá-PR, 14 de dezembro de 2017.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissão

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017
Reabertura**

Registro de Preços N. 57/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto e Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais de Artesanato, Tecidos e Aviamentos. A sessão pública se realizará em 29 de dezembro de 2017, às 09:00 horas. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranaguá.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br sob I.D. 702257. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone n. (41) 3420-6003.

Paranaguá-PR, 15 de dezembro de 2017.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2017

OBJETO: Aquisição de Testes Psicopedagógicos, Material Pedagógico e Materiais Específicos para atendimento de Terapia Ocupacional e Fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral
TIPO: Menor Preço Total do Lote
PERÍODO: 12 (doze) meses
VALOR ESTIMADO: R\$ 69.428,78 (Sessenta e nove mil quatro-



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, situado à Praça Rui Barbosa nº 001 - centro torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO “POR ITEM”**, objetivando a seleção de propostas para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e considerando o Decreto nº 7.892, de 2013 e o Decreto Municipal nº 089/2013, de 17 de outubro de 2013, que institui o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública Municipal de Laranjeiras do Sul, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: 08h15min.

LOCAL: Prefeitura Municipal, Praça Rui Barbosa, nº 001, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85.301-070.

Após o horário estabelecido neste edital, nenhum envelope será recebido.

No início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou outro a ser definido.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do **ANEXO I E ANEXO II** deste edital, observando o cumprimento do padrão de qualidade socioambiental, conforme preconiza o art. 3º. da Lei 8.666/93.

2.1.1. O registro de preços para aquisição dos produtos, visa o fornecimento eventual e parcelado.

2.1.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a esta exigência serão devolvidos ao fornecedor e imediatamente substituídos, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2. O fornecimento do objeto se dará de forma eventual, futura e parcelada durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme necessidade da Administração.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.5.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.5.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.5.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.5.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.5.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.5.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.5.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.5.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.5.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

2.6. DAS AMOSTRAS

A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.6.1. Obrigatoriamente, na sessão da presente licitação, as empresas participantes deverão apresentar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



analisadas conforme composição e função dos mesmos, verificando resistência, durabilidade, eficácia e qualidade.

2.6.3. Caso a amostra seja rejeitada pela Comissão de Análise, proceder-se-á a análise da amostra da segunda classificada e assim por diante.

2.6.3. As licitantes participantes deverão apresentar amostras para todos os itens relacionados no Anexo I deste edital.

3. DA DOTAÇÃO

3.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	303
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

4.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4.2. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

4.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

4.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

5. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser firmada entre o Município de Laranjeiras do Sul, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, terá **validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, com a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 164/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

PREGÃO Nº. 164/2017

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

FONE/FAX:

7.2. Os envelopes deverão ser entregues pelo representante credenciado diretamente ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário e local determinados para abertura da licitação. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial **ou a ausência do representante**, não implicará na exclusão da proposta no certame, somente será impedido de participar da fase de lances e interior



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.3.1. A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, **de acordo com a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

7.3.2. Não será necessário apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial acima descrita, caso a proponente licitantes esteja enquadrada na condição de Microemprededor Individual.

8. CONTEÚDO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

8.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

8.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

8.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

8.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

8.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

8.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

8.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

8.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver o prazo inferior ou superior ao do item 8.2.2, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.

8.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. A proposta de preços deverá ser formulada considerando apenas duas casas após a vírgula.

8.3. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).

8.4. Prazo de entrega: não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

8.5. As licitantes deverão apresentar junto com a proposta de preços, **sob pena de desclassificação:**

8.5.1. Registro ou cadastramento junto a ANVISA, para os itens que a legislação vigente julgue necessário, por serem considerados produtos para a Saúde.

8.6. Serão desclassificadas as propostas que...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

8.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

8.9. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

9. CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO

9.1. No envelope Nº 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechado e inviolado deverão estar inseridos os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via em original ou em cópias autenticadas. Documentos extraídos dos sites oficiais serão considerados originais.

9.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

9.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

9.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

9.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

9.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

b.2) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento em vigência.

9.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

9.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs; Que transportará o objeto licitado através de veículo adequado.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

c) Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

d) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão da Administração Pública ou entidade particular para comprovação que a licitante já forneceu ou fornece os itens objetos deste processo licitatório.

9.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, o mesmo será considerado inabilitado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (conforme modelo em anexo)

11.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

11.1.2. A declaração de credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

11.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

11.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

11.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

11.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

11.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 11.2 e 11.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas **impossibilitará a participação da proponente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive interposição de recurso, porém não ocorrerá a desclassificação da empresa.**

11.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

11.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante, para comprovação de enquadramento.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. A etapa / fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

12.1.1. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em documento a ser entregue separadamente; nos moldes da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, SERÁ RECEBIDA EXCLUSIVAMENTE NESTA OPORTUNIDADE, ACOMPANHADA PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

12.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista não inviabilizará a participação da proponente neste Pregão. Tal declaração deverá ser impressa e assinada pelo credenciado na sessão, sanando definitivamente a falta da declaração, não cabendo interposição de recurso, diante desta situação.

12.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, caso não haja possibilidades da assinatura da declaração ou que não esteja anexa fora dos envelopes, a proponente fica desqualificada para prosseguir com a participação.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a guarda do Pregoeiro.

14. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

14.1. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, **considerando o MENOR PREÇO ofertado por ITEM**.

15. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS/ITENS

15.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas acima;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- e) Não indicar a marca dos produtos ofertados. (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa).
- f) Não apresentar a validade da proposta. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**.
- g) **Prazo de entrega:** não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.
- h) Não conter a assinatura do representante legal da proponente;
- i) Não honrar com o valor ofertado na proposta;
- j) Apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício.

16. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

16.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

16.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

16.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

II – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores percentuais de descontos, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

16.4.1. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do pregão.

16.7. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior percentual de desconto e os demais em ordem crescente de percentual, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

16.7.1. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

16.7.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, a partir da autora da proposta de **MENOR PREÇO**.

16.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



16.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

16.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.12. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

16.15. Nas situações previstas nos subitens 16.10, 16.11 e 16.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

16.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

17. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

17.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e crescente, inferiores à proposta da maior percentagem de desconto

17.1.1. Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último **menor LANCE VERBAL** oferecido, observado(s) o(s) limite(s) mínimo(s) de redução.

17.2. O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior DESCONTO e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta da maior percentagem de desconto será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**. **Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema de apuração do Pregão Presencial.**

17.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. O **PREGOEIRO** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de **MENOR PREÇO**, para que seja obtido preço melhor.

17.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de maior **DESCONTO**, para que seja obtido preço melhor.

17.13. Considerada aceitável a oferta a maior percentagem de desconto, será aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente.

17.14. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, a proponente será **declarada vencedora**.

17.15. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

17.16. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de **recorrer**.

18.2. Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

18.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-la, dentro do prazo estabelecido.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



18.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Inexistindo a manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

19.2. Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá o Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

20. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame, junto à Divisão de Licitações Município de Laranjeiras do Sul, sito à Praça Rui Barbosa nº 001, CEP 85.301-070, Centro, Laranjeiras do Sul, PR.

20.2. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a vencedora deverá apresentar:

20.2.1. Termo de Indicação do Responsável indicado pela empresa para controle da Ata de Registro de Preços e sua execução, o qual procederá os atos de comunicação formais e informais junto as secretarias e Administração Municipal.

21. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Secretário da unidade deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo: a) número da Ata; b) número do item e descrição; c) quantidade e a marca; d) valor constante da Ata; e) data; f) nome e assinatura do solicitante.

22. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

22.1. O compromisso de fornecimento dos materiais, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

22.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

22.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

23. ENTREGA: PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

23.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo e condições estabelecidos no Anexo I e II deste edital.

23.2. Prazo de entrega: não superior a 10 (dez) dias, contados após a data de entrega da proposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Mediante o Recebimento e Aprovação pela unidade requisitante;

25.2. Mediante a emissão da Nota Fiscal, contendo os valores unitários, constantes na ata de registro de preços, contendo a procedência e o ITEM, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, FGTS e CNDT.

25.3. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços.

26.2. PRAZO DE PAGAMENTO

26.2.1. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.3. O pagamento efetuado não isentará os detentores da Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

27. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

27.2. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores não serão reajustados e as quantidades não serão aditadas; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

28. SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

28.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) pelo Município de Laranjeiras do Sul, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Laranjeiras do Sul, nos termos legais;

c) por relevante interesse do Município de Laranjeiras do Sul, devidamente justificado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

29.3. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Laranjeiras do Sul.

30. DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

30.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

30.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.4. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

30.5. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

30.6. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

30.7. A adjudicação do(s) Item(ns) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

30.8. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

30.9. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de dezembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS PROGRAMA (ES-PROPOSTA)

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18758	COMADRE EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 3500ML.	10,00	UN	132,00	1.320,00
2	18759	PAPAGAIO EM ÁCIDO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO ACHATADO NA POSIÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA DE VEDAÇÃO.	10,00	UN	83,00	830,00
3	18760	CINTO ARANHA 1 TIRANTE PRINCIPAL, COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA PRANCHA RÍGIDA. 3 TIRANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	5,00	UN	77,00	385,00
4	18761	CINTO NORMAL KIT CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS RESISTENTES PARA PUXAR O PACIENTE.	5,00	UN	51,00	255,00
5	18762	COLAR CERVICAL P REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
6	18763	COLAR CERVICAL M REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
7	18764	COLAR CERVICAL G REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
8	18765	COLAR CERVICAL GG REGULAGEM DE ALTURA COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00	170,00
9	18766	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12,00	UN	182,00	2.184,00
10	18767	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO REANIMADOR MANUAL. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSLÚCIDO, LIVRE DE LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O REANIMADOR NA MÃO DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE VÁLVULA UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; RESERVATÓRIOS DE O2 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MILILITRO) E FORNECIMENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12,00	UN	182,00	2.184,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

		DE SILICONE TRANSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. DEVE SER 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
11	18768	MANÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA MANÔMETRO PARA MEDIR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL; PADRÃO ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	25,00	UN	197,00	4.925,00
12	18769	KIT FRENOTOMIA CONTENDO 01 (UMA) TESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA DE 14CM.	4,00	UN	44,80	179,20
13	18770	SELADORA, APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10,00	UN	250,00	2.500,00
14	18771	PAPEL GRAU 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	30,00	UN	80,00	2.400,00
15	18772	PAPEL GRAU 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	25,00	UN	100,00	2.500,00
16	18773	PAPEL GRAU 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M ² E FILME LAMINADO POLIÉSTER /	20,00	UN	150,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



		CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.				
17	18774	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO, QUE ATUA COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS. PRODUTO INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS DE INALOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA. PODE SER APLICADO EM PISOS, PAREDES, MOBÍLIAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM GERAL. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM, SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. VOLUME 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR, NÃO RECICLADO.	1.000,00	UN	5,00	5.000,00
18	18775	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL. BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO (BIVOLT); SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS.	6,00	UN	580,00	3.480,00
TOTAL						31.822,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017-PMLS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O registro de preços para aquisição dos produtos do objeto dessa licitação tem como objetivo disponibilizar os materiais médico hospitalares para todas as Unidades de Saúde do município.

3. DA ENTREGA

3.1. O local será na Secretaria Municipal de Saúde com um prazo para a entrega dos produtos de no máximo 10 (dez) dias úteis, após expedida a devida requisição pelo Departamento de Compras do Município.

3.2. Apresentar na proposta de preços a marca do produto ofertado, de forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando ao pregoeiro a correta avaliação a cerca do fornecimento.

4. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

4.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, montagem, materiais e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. Valor Máximo Total de R\$ 31.822,20 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos).

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

6. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS:

6.1. Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, constando ainda o número do pregão e da respectiva ata de registro de preços a que se refere.

6.2. Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

6.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

6.4. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

7. DOS REQUISITOS TÉCNICOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



7.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de dezembro de 2017.

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e data

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 164/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que a licitante transportará o objeto desta licitação através de empresas legalmente autorizadas pela ANVISA, ou através de veículo próprio com autorização definitiva para o transporte dos objetos ora licitados, conforme orienta o art. 61 da Lei nº 6.360/1976, bem como art. 13, inciso IX, Portaria nº 802/1998.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

164/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)

RG nº .../CPF nº

Nome do Representante Legal

Qualificação

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 164/2017

Aos XX , o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 164/2017, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA:, SEDIADA NA, Nº....., NA CIDADE DE, ESTADO DO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SR., RESIDENTE E DOMICILIADO(A) PORTADOR DO RG Nº E INSCRITO NO CPF Nº DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações, conforme indicação do Departamento de Compras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1. O local de entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Barão do Rio Branco, 1861, CENTRO, CEP 85.301-030.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos produtos.

4.2.1. Os prazos de que tratam o item 4.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

4.3. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul indicado(s) no item 6.2 deste instrumento.

4.4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.5. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 60 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55 inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/90.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



	Municipal de Saúde	Municipal de Saúde	Programa Saúde da Família		Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
--	--------------------	--------------------	---------------------------	--	-------------------------------

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.301.0003.2026	33.90.30.00.00	495
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Material de Consumo	Atenção Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Ata, deverá ser feita...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1.** A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.
- 9.2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.
- 9.3.** Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 9.4.** Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.
- 9.5.** As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 10.1.** Os produtos devem possuir validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.
- 10.2.** Caso apresentarem defeitos, quebras, inadequações, os produtos devem ser prontamente substituídos pela contrato.
- 10.3.** A recusa imotivada em substituir os produtos ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

- 11.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 11.1.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 164/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 164/2017**.

12.4 . Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2017, Laranjeiras do Sul - PR.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada
Testemunhas:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VIII PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de dezembro de 2017, às 08h15min**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017**

2 mensagens

SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

22 de dezembro de 2017 09:48

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017.**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Inscr Estadual: 645.457.510.110
Inscr Municipal: 130858
End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.
Tel: (12) 3202-1309 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: j.santos@br.urgo.com

Att,**Juliana Santos**

Rua Jaguarão, 95 | Chácaras Reunidas

Comercial

São José dos Campos | SP 12238-410

LM FARMA IND. E COM. LTDA

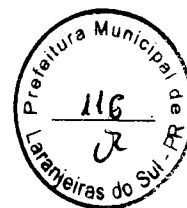
Tel.: +55 12 3202 1300 (R. 1309)

GRUPO URGO

URGO

curáteo

URGO



6 anexos

    **image002.jpg**
32K

 **image003.jpg**
2K

 **image004.jpg**
1K

 **image005.jpg**
1K

 **image006.jpg**
1K

 **image007.jpg**
1K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>

22 de dezembro de 2017 16:24

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO - ARQUIVO PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 E 166/2017**

3 mensagens

DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA

27 de dezembro de 2017

<dentalshow@hotmail.com>

10:31

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

BOM DIA,

SOLICITAMOS, ATRAVÉS DESTA, O ARQUIVO DA PROPOSTA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017.

ATT

MAIRA

DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA

27 de dezembro de 2017

<dentalshow@hotmail.com>

10:41

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

De: DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA <dentalshow@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 27 de dezembro de 2017 10:31**Para:** licitacao@ls.pr.gov.br**Assunto:** SOLICITAÇÃO - ARQUIVO PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 E 166/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de dezembro de 2017 10:59

Para: "DENTAL SHOW Com. de Prod. Odontológicos e Hospitalares LTDA" <dentalshow@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte:

27/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO - ARQUIVO PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 E 166/2017

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1642017materirias4remessa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 166/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 166/2017:

Edital do Pregão Presencial 166/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

27/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO - ARQUIVO PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 E 166/2017




INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017

4 mensagens

SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de dezembro de 2017 19:18

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017.**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ: 57.532.343/0001-14
Inscr Estadual: 645.457.510.110
Inscr Municipal: 130858
End: Rua Jaguarão nº 95, Chácaras Reunidas, São José dos Campos - SP,
CEP: 12.238-410.
Tel: (12) 3202-1309 / Fax: (12) 3202-1302
E-mail: j.santos@br.urgo.com

Att,

Juliana Santos

Rua Jaguarão, 95 | Chácaras Reunidas

Comercial

São José dos Campos | SP 12238-410

LM FARMA IND. E COM. LTDA

Tel.: +55 12 3202 1300 (R. 1309)

GRUPO URGO

URGO



6 anexos

     image002.jpg
32K

 image003.jpg
2K

 image004.jpg
1K

 image005.jpg
1K

 image006.jpg
1K

 image007.jpg
1K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>

21 de dezembro de 2017 09:08

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em 20 de dezembro de 2017 19:18, SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com> escreveu:

Bom dia,

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital do **PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017.**

Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio LTDA.

CNPJ: 57.532.343/0001-14

Inscr Estadual: 645.457.510.110

Inscr Municipal: 130858



Att,

Juliana Santos

Rua Jaguarão, 95 | Chácaras Reunidas

Comercial

São José dos Campos | SP 12238-410

LM FARMA IND. E COM. LTDA

Tel.: +55 12 3202 1300 (R. 1309)

GRUPO URGO

URGO

curatec
CUIDADO QUE CUIDA

URGO
MEDICAL

Mercurochrome



SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

21 de dezembro de 2017 11:05

Bom dia,

Seguem abaixo as informações solicitadas.

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ: 57.532.343/0001-14

Att,

22/12/2017

Gmail - PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017



Para: SANTOS Juliana

Assunto: Re: PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: SANTOS Juliana <j.santos@br.urgo.com>

22 de dezembro de 2017 09:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1642017materirias4remessa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE EDITAIS P.P. 164/2017 E 166/2017

2 mensagens

ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de dezembro de 2017 08:06

Boa tarde,

Solicito por gentileza os editais referente P.P. 164/2017 E 166/2017 e seus respectivos arquivos para preenchimentos da proposta

Desde já agradeço

Att;

CIRÚRGICA GRALHA AZUL
PRODUTOS HOSPITALARES



Alves e Sartor Ltda
CNPJ:07.724.523/0001-20 – Inscrição Estadual: 903.57503-44
Rua Souza Naves, 3223 – Centro – Cascavel – Paraná
Tel:45 3222-2376 / Fax: 45 3223-4806
www.cirurgicagralhaazul.com.br – contato@cirurgicagralhaazul.com.br

Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: ALVES E SARTOR LTDA <licitacao.gralhaazul@hotmail.com>

20 de dezembro de 2017 09:14

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, ref...

20/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAIS P.P. 164/2017 E 166/2017



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1642017materirias4remessa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 166/2017:

20/12/2017

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAIS P.P. 164/2017 E 166/2017



Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 166/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1662017equipamentosantropometricos.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

19/12/2017

Gmail - Solicitação

✓ Livre de vírus. www.avast.com.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leonardo Verza <lvlicitacao@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2017 14:30

Segui as instruções e deu erro.

LEONARDO A VERZA ME
CNPJ 07.460.912/0001-95
042 36771386
RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - BAIRRO: LINDOURO
PINHÃO/PR - CEP 85170-000


INFORMATICA
Vendas-Assistência Técnica-Papelaria-Móveis & Eletros

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Leonardo Verza <lvlicitacao@gmail.com>

19 de dezembro de 2017 15:27

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

19/12/2017

Gmail - Solicitação



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 19 de dezembro de 2017 11:02, Leonardo Verza <llicitacao@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

19/12/2017

Gmail - ARQUIVO PROPOSTA

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



ARQUIVO PROPOSTA

3 mensagens

Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2017 18:17

BOA TARDE

Solicito o arquivo proposta, referente aos pregões nº 164 e nº 168.

Att, Daiane

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
RUA GETÚLIO VARGAS, 2067
GUARAPUAVA- PARANA / CEP 85010280
FONE 42 3622 3231 EMAIL narka.vendas@hotmail.com
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSCRIÇÃO ESTADUAL 40107639-54

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

19 de dezembro de 2017 08:41

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 166/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 166/2017:

Edital do Pregão Presencial 166/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 166/2017:

19/12/2017

Gmail - ARQUIVO PROPOSTA



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2017 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 168/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 168/2017:

Edital do Pregão Presencial 168/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 168/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1682017pediatria.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

19/12/2017

Gmail - ARQUIVO PROPOSTA



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Narka Comercial Eireli - EPP <narka.vendas@hotmail.com>

19 de dezembro de 2017 09:59

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1642017materirias4remessa.rar

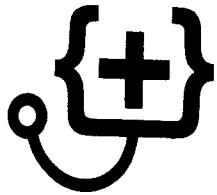
INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



DISPROBEL
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS BELTRÃO
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA



SOLICITAÇÃO

Vimos por meio desta solicitar junto a essa Prefeitura o Arquivo do **Pregão Presencial 164/2017 Abertura 28/12/2017** e Arquivos para preenchimento da **Proposta 164/2017**. Para o mesmo estamos enviando nossos dados abaixo.

Razão Social: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Fantasia: Disprobel

Endereço: Rua Santo Antonio, 151

Bairro: Cristo Rei

Cidade: Francisco Beltrão CEP: 85.602-000

Fone/Fax: **46-35242405**

Insc. Est.: **32.102.692-30**

CNPJ: **82.291.311/0001-11**

Insc. Municipal: **32450/C**

Socios: Amarildo Baseggio

RG: 3.473.159-4

Cpf: 453.313.169-72

Maria Stella Picolli Baseggio

RG: 4.511.418-0

Cpf: 628.077.149-00

Registro na junta comercial nro. 41202398661 Data Inicio 01/09/1990

Email: stella_disprobel@hotmail.com

Att

Stella

Amarildo Baseggio & Cia Ltda-Disprobel



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>


solicitação

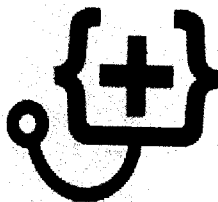
2 mensagens

STELLA DISPROBEL <stella_disprobel@hotmail.com>
 Para: licitacao laranjeira do sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

19 de dezembro de 2017 09:07

bom dia

em anexo solicitacao


Stella Baseggio

 Rua Santo Antonio, 151
 Francisco Beltrão - PARANA
 Telefone: (46) 3524-2405
 ☎ (46) 9908-3546

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
 Distribuidora de produtos farmacêuticos.

www.disprobel.com.br
SOLICITA EDITAL.docx
 490K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: STELLA DISPROBEL <stella_disprobel@hotmail.com>

19 de dezembro de 2017 09:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

19/12/2017

Gmail - solicitação

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18/12/2017

Gmail - Solicitação do edital 164/2017

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Solicitação do edital 164/2017

4 mensagens

licita5.pr@somahospitalar.com.br <licita5.pr@somahospitalar.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

18 de dezembro de 2017 12:10

Bom Dia!

Gostaria de solicitar o edital do pregão presencial 164/2017.

No aguardo

Obrigada



Danielle D. Vaz | Aux. De Licitação

☎ 41 3028 2375

✉ licita5.pr@somahospitalar.com.br

skype licita5somapr

“Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria continua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos.”

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: licita5.pr@somahospitalar.com.br

18 de dezembro de 2017 11:24

Bom dia, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

licita5.pr@somahospitalar.com.br <licita5.pr@somahospitalar.com.br>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2017 15:00

Boa Tarde!

RAZÃO SOCIAL: Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 00.656.468/0001-39

18/12/2017

Gmail - Solicitação do edital 164/2017

"Comercializar produtos para saúde e medicamentos, satisfazendo as necessidades dos nossos clientes, através do comprometimento com a melhoria contínua da eficácia do sistema de gestão da qualidade e com o atendimento aos requisitos."



De: Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 10:24
Para: licita5.pr@somahospitalar.com.br
Assunto: Re: Solicitação do edital 164/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licita5.pr@somahospitalar.com.br

18 de dezembro de 2017 15:08

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp1642017materirias4remessa.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

18/12/2017

Gmail - Solicitação do edital 164/2017

[Texto das mensagens anteriores oculto]



18/12/2017

Gmail - solicitação edital do pregão PR/164/2017

M Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



solicitação edital do pregão PR/164/2017

2 mensagens

Suporte ao Cliente <suporte2@raiomedic.med.br>
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

18 de dezembro de 2017 09:38

solicitação edital do pregão PR/164/2017
Informações do fornecedor para retirada do edital:
Razão Social: Johnny Felipe Contesini de Oliveira - EPP
CNPJ: 85.081.446/0001-40

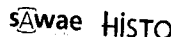
Obrigada,
Giovanna

--



Supporte comercial
Phone: +55 41 3376-0056
E-mail: suporte2@raiomedic.med.br
suporte2@raiomedic.med.br
Visite: www.raiomedic.com.br
Rua São José, 3815 | Bairro São Cristovão | CEP 83.040-230 | São José dos Pinhais - PR

DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Suporte ao Cliente <suporte2@raiomedic.med.br>

18 de dezembro de 2017 11:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:
Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

18/12/2017

Gmail - solicitação edital do pregão PR/164/2017

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº: 01.328.535/0001-59

Endereço: RUA PICA PAU 1211

e-mail: moreira.classmed@outlook.com

Cidade/Estado: Araçongas

Telefone e Fax: 43 3275-3105

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 28 de dezembro de 2017, às 08h15min**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Matheus Santos

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

☐ 01328535/0001-59 ☐

**CLASSMED - PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.**

Rua Pica Pau, Nº 1.211

27/12/2017

Gmail - Programa e proposta Preg. 164/2017



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Programa e proposta Preg. 164/2017

2 mensagens

Licitacao Dihosmed <licitacaodihosmed@hotmail.com>

27 de dezembro de 2017 16:18

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Boa Tarde

Pode nos encaminhar tbem programa e proposta referente preg 164/2017

Agradeço desde já

Att

Dihosmed

CNPJ: 22.688.060/0001-81

Enviado do Outlook

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de dezembro de 2017 16:40

Para: Licitacao Dihosmed <licitacaodihosmed@hotmail.com>

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 164/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 164/2017:

Edital do Pregão Presencial 164/2017;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 164/2017:

27/12/2017

Gmail - Programa e proposta Preg. 164/2017



Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**



folha 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

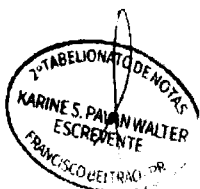
- 1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,
- 2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,
- 3) ROMANO ANTONIO POSSATTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jaguari-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 196.017.609-97, portador da carteira de identidade RG nº. 3.719.810-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Nair, 282, Centro, Pérola do Oeste-PR, CEP: 85740-000.


Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, com nome fantasia de ODONTOMEDI, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 1612, Sala 01, Industrial, Francisco Beltrao-PR, CEP 85601-275, e inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0521259-3 em 12/04/2004; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ROMANO ANTONIO POSSATTO, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 35000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao sócio ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio ROMANO ANTONIO POSSATTO, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 35000 (trinta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à sócia SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

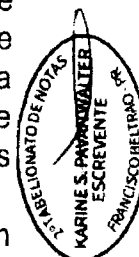
folha 2 de 7

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES	66.00	92400	92.400,00
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA	34.00	47600	47.600,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Comércio atacadista de produtos odontológicos e medicamentos hospitalares e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Ortopédicos e Hospitalares. , passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: Ficam destituídos do cargo de administradores da sociedade os sócios ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES e ROMANO ANTONIO POSSATTO, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ROMANO ANTONIO POSSATTO e ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES passa a ser administrada por ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3**

folha 3 de 7

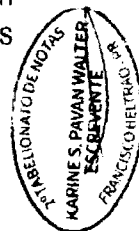
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.



**CONSOLIDAÇÃO
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.194.440/0001-03
NIRE: 412.0521259-3**

- 1) ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Jabora-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 896.860.049-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.486.527-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 01, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,
- 2) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrao-PR, odontóloga, inscrita no CPF/MF sob nº 051.763.829-03, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.210.567-0 SSP-PR, residente e domiciliada na Av Francisco Perondi, 549, Apto 02, Centro, Flor da Serra do Sul-PR, CEP: 85618-000,

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3



folha 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

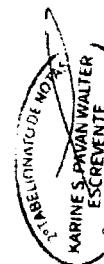
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.


§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 6 de 7

sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 06.194.440/0001-03
NIRE 412.0521259-3

folha 7 de 7

Francisco Beltrao -PR, 06 de novembro de 2017

Animari Terezinha Guimarães
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Sarah Carolina Guimarães da Rosa
SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA

Romano Antonio Possatto
ROMANO ANTONIO POSSATTO

Serviço Distrital de Registro Civil e Tabelionato
Cartório "Milevick" - Tabelião Designado

RECONHECIMENTO 016186
Reconheço a assinatura por ALTÉRICA de
(1) SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA
Salgado Filho - PR, 07 de novembro de 2017

Em-teste *[assinatura]* da verdade. Grande-Ministrado
Emplacamento: R. 2001/101 - Sala 100 - Caixa Postal 2774 - Curitiba - São Paulo, 456
F. 7148899 - SE 01/2014/1 - 11500 - 4120521259-3 - Contato: 51 3374.4400
Consulte esse site em: <http://furarpr.com.br>

CARTÓRIO DISTRICTAL DE SALGADO FILHO
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Grande-Ministrado
Serviços - Tabelião/Orcial
Av. Hermínio Frieger, s/n - Salgado Filho/PR - CEP 85840-000
Fone: 46 3554
E-mail: atu@furarpr.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ROMANO ANTONIO POSSATTO

Em-teste *[assinatura]* da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrao - PR, 16 de Novembro de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
UChx: 29ede qMWEa B4Ph3 13772 - Confira em: <http://furarpr.com.br>

Tabelião de Salgado Filho PR
Tabelião de Salgado Filho PR

2º TABELIONATO DE NOTAS

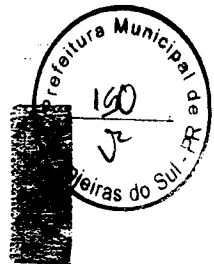
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

Em-teste *[assinatura]* da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrao - PR, 16 de Novembro de 2017
ESCREVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
dChx: RyGdJ . 5JZma - 8ky4s . UloT7 - Confira em: <http://furarpr.com.br>

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 63861907170911000144-1; Data: 19/07/2017 09:15:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78253-6XDT.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Lv. 0222-P

Fls. 009

Prot. 00012625

Pag. 001



PROCURAÇÃO BASTANTE que faz **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (28/07/2016), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste 2º Tabelionato de Notas, perante mim, Diego Patric Gemelli, Escrevente, compareceu como **Outorgante: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612 - Sala 01, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, com registro na Junta Comercial sob NIRE 41 2 0521259-3, em data de 12/04/2004, neste ato representada por sua **administradora, a Sra. ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, nascida em 29/05/1956, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.468.527-8-SSP/PR, expedida em 01/08/2011, inscrita no CPF/MF nº 896.860.049-04, residente e domiciliada na Av. Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, ora aqui de passagem, conforme documentos arquivados nesta serventia sob nº 773, reconhecida como a própria por mim, Escrevente, através dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Então, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu **procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GUIMARÃES**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01506071418-DETRAN/PR, expedida em 19/07/2013, a qual consta o nº 1275539-2-SESP/PR referente a sua cédula de identidade, inscrito no CPF/MF nº 225.171.209-78, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, nº 549, Centro, na cidade de Flor da Serra do Sul-PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representá-la junto à quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e Cadernetas de Poupança, inclusive as já existentes, assinar contratos de abertura de crédito, convencionar cláusulas e condições, re-ratificar e aditar, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, assinar guias de retiradas, receber ordem de pagamento, assinar contrato de câmbio ou boleto, requisitar talões de cheques, passar recibos, dar quitação, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas contas, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, solicitar e retirar cartão magnético, cadastrar e alterar, desbloquear e cancelar senhas, emitir, endossar, aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; representar perante as Carteiras de Câmbio e Comércio Exterior dos citados bancos, assinar contratos de remessa de numerários para o Exterior, ou de recebimento de numerários do Exterior, dentro das normas comerciais vigentes no País, representar junto ao Banco Central do Brasil, requerer autorização de remessa de valores ao Exterior, cumprir exigências; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas a outorgante por qualquer título ou origem, mesmo de repartições publicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive...

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Rua: Presidente Epitácio Pessoa, 1155 - Bairro: Vila Expedita - João Pessoa/PB - CEP: 53030-005 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3241-3444 - Fax: (35) 3244-3444

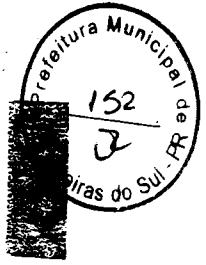
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 63861907170911000144-3; Data: 19/07/2017 09:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFK78251-U722;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FRANCISCO BOLTRÃO
Município de João Pessoa
Tabelião de Notas



Lv. 0222-P

Fls. 011

Prot. 00012625

Pag. 003

[Handwritten signature]
Diego Patric Gemelli
Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº mHnpJ . UdPVL . WVVIM , Controle: ntv6a . QwyPG
Nº mHnpJ . UdPVL . WVVIM , Controle: ntv6a . QwyPG
Confira os dados do ato em: <http://funarpen.com.br>

[Handwritten mark]

19/07/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/63861907170911000144>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2017 09:19:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 779632

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2018 09:15:14 (hora local)**.

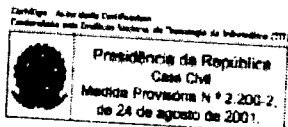
¹**Código de Autenticação Digital:** 63861907170911000144-1 a 63861907170911000144-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd7933c2fe01935e743e99b0c6f61b6066652e85b85c2d39f93b76d1e5acc34d1816a6db41f0e44644bc65808b6db5ca41cd8a1caf086111cfa7d9256df71350d



[Handwritten mark]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALZ
VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
782574440

Nome
LUIZ CARLOS GUIDARANS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1273539-2 SESP PR

CPF
225.171.209-78

DATA NASCIMENTO
20/03/1953

PAZÃO
RICARDO GUIDARANS
TERESA DOS SANTOS
GUIDARANS

ACE **OPT. MAR.**
C

Nº HABILITAÇÃO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
01506071418 19/07/2018 10/06/1975

Observações

Assinatura do Portador

LOCAL **DATA EMISSÃO**
FRANCISCO BELTRAO, PR 19/07/2013

Assinatura **50961060566**
50960000571

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO

RECIBO PLASTIFICAR
782574440

9

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – PMLS
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

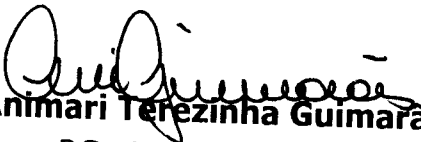
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ser microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 164/2017, realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul- PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2017.


Animari Terezinha Guimarães
RG: 1.486.527-8 – PR
Sócia-Administrativa

[06.194.440/0001-03]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0521259-3	CNPJ 06.194.440/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/04/2004	Data de Início de Atividade 16/04/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612-SALA 01, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL ; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
ANIMARI TEREZINHA GUIMARAES 896.860.049-04	92.400,00	SOCIO	Administrador
SARAH CAROLINA GUIMARAES DA ROSA 051.763.829-03	47.600,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/11/2017	Número: 20177499451	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17799391-0

CURITIBA - PR, 11 de dezembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

9

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS
REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, residente na Av. Francisco Perondi, 435, Centro, Flor da Serra do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 164/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2017.


Animari Terezinha Guimarães

RG: 1.486.527-8 - PR

Sócia-Administrativa




Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



CREDECENCIAMENTO

- 01 - PROCURAÇÃO
- 02 - DOCUMENTO SOCIO - ADMINISTRADOR - EDSON LUIZ PRIMAK
- 03 - DOCUMENTO - PROCURADORA
- 04 - CONTRATO SOCIAL
- 05 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
- 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICRO E PEQUENA EMPRESA
- 07 - DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro

CEP:85.010-280

Guarapuava-PR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Francisco Cabral Pessoa, 146 - Bairro Dos Eucaliptos - João Pinheiro - CEP 35130-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (31) 3344-5444 - Fax: (31) 3344-5444

Autenticação Digital
Este documento foi autenticado em 13/02/2017 às 11:02:34 pelo Tabelião Digital nº 17122005 autenticando e apresentando o conteúdo deste ato. O Tabelião Digital nº 17122005 possui o documento autenticado e o conteúdo deste ato. O Tabelião Digital nº 17122005 possui o documento autenticado e o conteúdo deste ato.

Cód. Autenticação: 417401302171102200172-1; Data: 13/02/2017 11:02:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55211-264X
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <http://www.tribjuss.br>



1

CONTRATUAL N° 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF n° 213.894.899-49, RG n° 759.124-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/MF 84.949.668/0001-70, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n° 41.2.0268719-1, em 23/01/1992, e última contratual registrada em 04/04/2014 sob n° 20141832479; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, com CNPJ 84.949.668/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

h

g



2

CONTRATUAL Nº 09
DUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDSON LUIZ PRIMAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CONTRATUAL Nº 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 213.894.899-49, RG nº 759.124-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL EIRELI EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/MF 84.949.668/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data 18 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



4

O CONTRATUAL Nº 09
TIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por EDSON LUIZ PRIMAK, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Francisco Carlos Pavesi, 140 - Bairro Dos Cristais - João Pinheiro - CEP 8133-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi autenticado e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas Diogo Ramos de Faria, inscrita no Conselho Notarial nº 7217200, através do sistema integrado de segurança, tendo sido gerado o documento eletrônico e contido neste ato. O registro nº 1401102200172-5.

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-5; Data: 13/02/2017 11:02:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55207-1181U
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tfn.jus.br>



O CONTRATUAL Nº 09
 TIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 NARKA COMERCIAL LTDA EPP
 CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava/PR, 20 de Janeiro de 2016.

SEFARIA

EDSON LUIZ BRIMAK

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ATENDIMENTO ESPECIAL - Atendimento à demanda de documentação - Registro de Carro Quebrado
 Av. das Indústrias, 200 - Centro - 81070-000 - Curitiba - PR - Tel: 41-378-0000 (sem taxa de honorários)

Selo N° 188hc.96pr.IBUv9, Controle: 0x8BU/2015.
 Válido caso seja em <http://www.sefaria.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDSON LUIZ BRIMAK, *0025* *59097E*
 Em Teor de Verdade
 Guarapuava-PR, 22 de Janeiro de 2016 15:56:15h.

Paula Sérgio de Silva - Escrivente

SEFARIA

DIOGO RAMOS DE FARIA
 TABELIÃO DE NOTAS
 OAB/PR 10198
 ONE 523-2948

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:25:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a0728af2071359d267595b7dd009
a7f154f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35923cd48028d04bd526cd6dbbc9701a4c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653747

Código de Controle da Autenticação:

41401302171102200172-1 a 41401302171102200172-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP. Estabelecida na Rua Presidente Getulio Vargas, 2067 – Centro, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 84.949.668/0001-70 e Inscrição Estadual nº 401.07639-54, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Guarapuava – Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 759.124-1 e inscrita no CIC/MF sob nº 213.894.899-49.

OUTORGADO:

Adriana Terezinha Portela, brasileira, residente e domiciliada na Rua Avenida Antonio Losso, 769 – Bairro Conradinho em Guarapuava – PR, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.807.224-5 e inscrita no CIC/MF sob nº 034.472.969-92

PODERES:

Representar o Outorgante junto aos Órgãos Públicos, com o fim específico no que se refere a licitações em qualquer modalidade, podendo dar lances, acordar, renunciar, discordar, transigir, negociar valores, receber em devolução a documentação pertencente à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar proposta de preços e contrato de fornecimento do objeto da licitação, retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos para o bom e fiel cumprimento deste mandato, agindo sempre em nome do Outorgante, com as prerrogativas de Representante Legal.

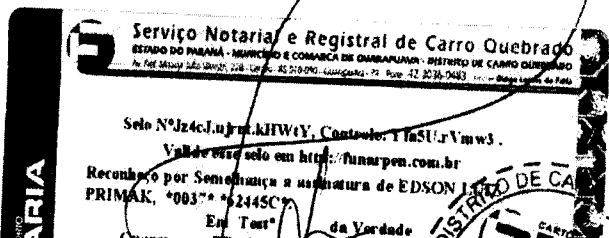
O prazo de vencimento deste mandato será de 01 ano a contar da emissão.

Guarapuava, 01 de Fevereiro de 2017.



Edson Luiz Primak

EDSON LUIZ PRIMAK





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:24:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832ab269151ffdda99165b850c692b8
1fb344f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35dc12d1e9389a5c0e7d3b6873202e0706

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653748

Código de Controle da Autenticação:

41401302171102370532-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALS

**VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**
948338280

**RENATA RODRIGUES
ROCHA**
MÉDICA VETERINÁRIA
ROCHA

04867583662 07/08/2019 22/01/2010

PRIMEIRO PLASTIFICAR
948338280

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL

DATA EMISSÃO
07/08/2019

04810638830
PR307700073

DETRAN PRAPARADO

9

167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/05/2017 às 16:16:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1a3c6ead7062be182c77a263fc2dd92c313dabe9fb9a2aa6ff74a86d7fc8acda4f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b353ab09c800ba6282236bffc317296ed87

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 13:49:20 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 666771

Código de Controle da Autenticação:

41400803171506070524-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
E VEICULOS NACIONAIS DE HABILITACAO

RODRIGUE LUIZ PEREIRA

1265512270
VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS

01720901990 22/04/2013 28/04/2016

78912-1 **BR** **78**

212.894.688-48 23/02/2011

FRANCIS PEREIRA

ROSALINA PEREIRA

1265512270
PREMIUM PLASTIFICADA

01720901990 28/04/2016

ULTRAV. PR. PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/04/2017 às 08:48:27 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b151edec14456033a3e39112e056c8304fff9f5a14d4ba694496ce2aaf26
1c8424f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b358b7692527dae923a9e61624966b33e67

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2018 às 04:28:15 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 692459

Código de Controle da Autenticação:

41401804171341130593-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

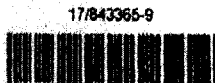
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0041894-8	CNPJ 84.949.668/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/1992	Data de Início de Atividade 23/01/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Presidente Getúlio Vargas, 2067-TERREO SALA, Centro, GUARAPUAVA, PR, 85.010-280			
Objeto COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÊUTICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES; HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE CUTELEIRA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁGUA MINERAL, TECIDOS, LEITE E LATICÍNIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> EDSON LUIZ PRIMAK 213.894.899-49		Administrador Sim	Início do Mandato 23/01/2016 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 26/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20160612870		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 08 de dezembro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2 H

12/12/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/41401112171644010543>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Narka Comercial Eireli EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Narka Comercial Eireli EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2017 14:05:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Narka Comercial Eireli EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 866786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2018 16:46:55 (hora local)**.

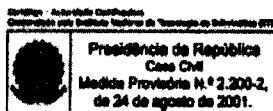
¹**Código de Autenticação Digital:** 41401112171644010543-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63333fa790a9626ac9c57d8cae64af84520c3c57e467c6722eb8682e15d2fee14f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b356fd
da976ba2d6343e8c27530d0ed16f0



1

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 164/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Guarapuava, 27 de Dezembro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Vargas, 2067
Guarapuava - PR

NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

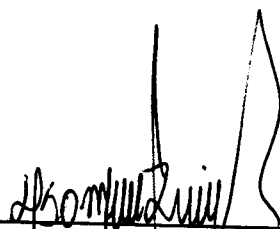
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ no **84.949.668/0001-70**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como [empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Guarapuava, 27 de Dezembro de 2017.

84.949.668/0001-70
COMERCIAL EIRELI EPP
Getúlio Vargas, 2067
Guarapuava-PR



NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE:40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK



Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



ANEXO
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.949.668/0001-70 por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) EDSON LUIZ PRIMAK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 759.124-1, inscrito no CPF/MF sob o n.º 213.894.899-49, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

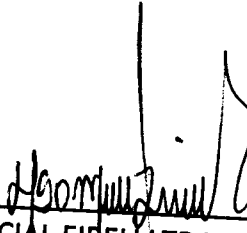
OBS:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006. .

Guarapuava, 27 de dezembro de 2017.

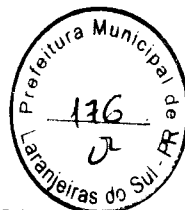
84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Vargas, 2067
Guarapuava-PR


NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.
CNPJ: 84.949.668/0001-70

9

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Denominação da Empresa: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ nº: 84.949.668/0001-70

Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 2067 CENTRO

e-mail: narka.vendas@hotmail.com

Cidade/Estado: GUARAPUAVA – PARANÁ

Telefone e Fax: (42) 3622-3231

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **28 de dezembro de 2017, às 08h15min**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Guarapuava, 27 de Dezembro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067
GUARAPUAVA-PR



PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

ALEX SANDRO SCHERER, brasileiro, natural de Planalto - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 12/08/1985, empresário, inscrito no CPF. 052.707.649-03, e portador da RG. 9.605.870-5-SSP-PR, expedida no dia 06/12/2005, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, s/n, centro, CEP 85628-000, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob n°. 600.384.389-68, e portador da Rg n° 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **PEDROTTI & SCHERER LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Paulo, 418, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- 46.44-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.37-1/99 - Comércio atacadista de produtos naturais;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

Alex

Jairo

J



PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
ALEX SANDRO SCHERER	30.000	R\$ 30.000,00	50%
JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI	30.000	R\$ 30.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 60.000,00	100%

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

Jairo Agostinho Pedrotti
Alex Sandro Scherer

[Handwritten mark]



PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

3/5

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ALEX SANDRO SCHERER e JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro titulo de favor, estranho ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão assinar pela firma em conjunto ou separadamente, aos quais compete o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Alex
Jairo

Q



4/5

PEDROTTI & SCHERER LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

Handwritten signature: Alex
Handwritten signature: Jairo

Handwritten mark



PEDROTTI & SCHERER LTDA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO SOCIAL

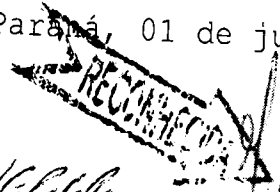
5/5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que produza os efeitos legais

Três Barras do Paraná, 01 de junho de 2015.



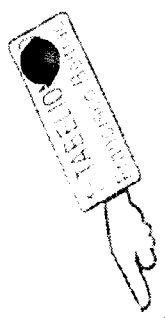
Alex Sandro Scherer
Alex Sandro Scherer

Jairo Agostinho Pedrotti
Jairo Agostinho Pedrotti

Testemunhas

Wagner Cleyerson Acordi
Wagner Cleyerson Acordi
RG 1.679.473-SSP-DF
CPF.:027.365.039-45

Rejane G. Acordi Soares
Rejane G. Acordi Soares
RG. 5.885.541-3-SSP-PR
CPF.:928.106.169-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

IRACEMA MIRANDA (TABELIÁ)
FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO DE NOTAS

SELO Digital nº 614fc.9yeSx.r6jip CTRL: Lzqyn.dj05

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de:-

087398 ALEX SANDRO SCHERER

Em Teste da Verdade

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2015

Iracema Miranda

[Handwritten signature]



Marileide Buss Percei
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "B" ZZA - LIMA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 85485-000 - CX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE (41) 324-1111

Selo Digital nº 6MF4c.9yhSx.MysMG, Controle: yxJ0m.0TJS

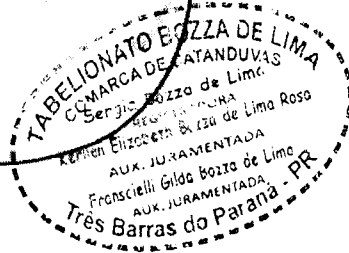
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**. Dou fé. *0004 *436976*. Três Barras do Paraná, 12 de junho de 2015 - 09:20:45h.

Em Teste

da Verdade

Jaimir Rosa
Escrevente



PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

1/7



ALEX SANDRO SCHERER, brasileiro, natural de Planalto - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 12/08/1985, empresário, inscrito no CPF. 052.707.649-03, e portador da RG. 9.605.870-5-SSP-PR, expedida no dia 06/12/2005, residente e domiciliado à Avenida São Cristovão, s/n, centro, CEP 85628-000, no município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob nº. 600.384.389-68, e portador da Rg nº 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** ", com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 4120821764-2 com despacho em 15/06/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.060/0001-81 e CAD/ICMS sob nº 906.97031-75.

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio **ALEX SANDRO SCHERER** não desejando mais permanecer na sociedade vende e transfere suas quotas para o sócio remanescente **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**. Por este ato também, o sócio que se retira da a mais rasa e plana quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

2/7



Sócio	Quotas	Valor
JAIRO A. PEDROTTI	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

Paragrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: Da consolidação da alteração contratual à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

Jairo

A

J

U

U

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

3/7



JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob nº. 600.384.389-68, e portador da Rg nº 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná.

Único sócio componente da sociedade empresaria limitada, com o nome empresarial de **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**, com sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85470-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a Nire 4120821764-2 com despacho em 15/06/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 22.688.060/0001-81 e CAD/ICMS sob nº 906.97031-75.

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo social é:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos naturais;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Jairo
A
J
Q

W *C*

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

4/7



DO CAPITAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) com 60.000 (sessenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
JAIRO A. PEDROTTI	60.000	R\$ 60.000,00
Total	60.000	R\$ 60.000,00

Paragrafo Único: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecera unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA SEXTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

§ 2º Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§3º verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

517



CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, estranho ao objeto social.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão ou morte de qualquer sócio, permite a sua continuidade com herdeiros e sucessores. Quando incluir a dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado,

Jairo

U

Q

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81
NIRE 41208217642 COM DESPACHO DIA 15/06/2015

6/7



liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (es) declara(m) sob as penas da Lei, de que não estar(em) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º do Código Civil 2002 (Art 53, IV, Dec. 1.800/96).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro da Lei nº 10.406/2002- Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes de comum acordo elegem o Foro de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da vigência deste instrumento.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten marks at the bottom right corner]



2/7

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior;

CLAUSULA TERCEIRA: Altera o capital social para R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais com duzentas quotas de valor nominal de R\$ 1,00, (um) real, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, brasileiro, natural de Boa Vista da Aparecida - Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 31/08/1971, empresário, inscrito no CPF sob nº. 600.384.389-68, e portador da Rg nº 4.361.557-2-SSP-PR expedida no dia 08/05/1985, residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, **RESOLVE**

Jairo A. Pedrotti

J



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA 3/7
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.688.060/0001-81 que passará a reger-se pelo que esta contido nas clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, CNPJ sob n.º 22.688.060/0001-81, constituída em 15/06/2015, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem sede na Avenida São Paulo, 418, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, CEP 85485-000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objetivo social é:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de produtos naturais;

Januário A. Schubert

J



47

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e de laboratórios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (um real) passa a ser a seguinte:

Sócio	Quotas	Valor
JAIRO A. PEDROTTI	200.000	R\$ 200.000,00
Total	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da EIRELI caberá ao titular JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró- labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Jairo A. Pedrotti

J



5/7

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Jair A Pedrotti

1



67

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular elege o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Janeiro A. Pedrotti


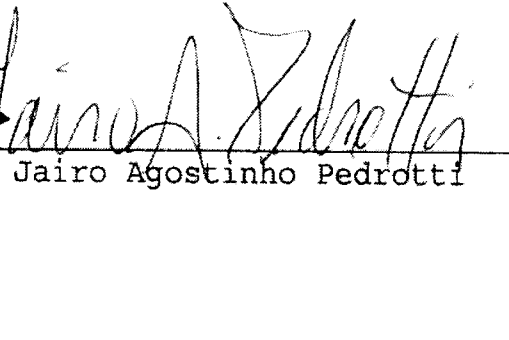
S



TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA 7/7
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná, 23 de outubro de 2017.

 
Jairo Agostinho Pedrotti



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL BOZZA DE LIMA
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS

Selo Digital nº n53jH.C4YnY.fcwQy, Controle: OCOLR.pJXDF.
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**. Dou fé. "0004 *482176". Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2017 - 08:39:37h.

Em Teste da Verdade

Jaimir Rosa
Escrivente

TABELIONATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jaimir Rosa
Escrivente
Francieli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR

Prefeitura Municipal de
198
Carajaneiras do Sul - PR

J



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0062972-8	CNPJ 22.688.060/0001-81	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/06/2015	Data de Início de Atividade 15/06/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA SÃO PAULO, 418, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NATURAIS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS;			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Titular <u>Nome/CPF</u> JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI 600.384.389-68		Administrador Sim	Início do Mandato 15/06/2015
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 31/10/2017 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17708832-0

CURITIBA - PR, 06 de novembro de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº	164/2017
----------------------	----------

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

este instrumento, a empresa Dihosmed Comercio de Medicamentos Eirelli -Me , inscrita no CNPJ/MF nº 22.688.060/0001-81, inscrição estadual nº 90.697.031-75_ com sede à Avenida São Paulo, nº 418 -Centro -Tres Barras do Parana, CEP 85.485-000, representada neste ato por seu socio Sr. Jairo Agostinho Pedrotti qualificação), portador(a) do documento de identidade RG nº 4.361.557-2, emitido pela SSPPR, e do CPF nº600.384.389-68, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

ATA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2017

.....
Dihosmed Comercio de Medicamentos Eirelli -ME

CNPJ 22.688.060/0001-81

Jairo Agostinho Pedrotti

Representante Legal -

4.361.557-2 - SSPPR

[Handwritten signature]
DIHOSMED COM. DE MEDIC. - EIRELI - ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81
São Paulo, 418 - Centro
Três Barras do Paraná - PR

[Handwritten mark]

**ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 164/2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2017

[Handwritten signature]
DIRETORIA DE LICITAÇÃO - FIRELP - ME
22.688.060/0001-81
Centro



PROCURAÇÃO

A Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL - Telefone +55 45 3235 1945 por intermédio de seu representante legal, proprietário e farmacêutico responsável, o Senhor **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, portador do CRF 28275/PR, da Carteira de Identidade nº 4.361.557-2 e do CPF nº 600.384.389-68 residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207, Apto 01, centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Senhores abaixo descritos, lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante quaisquer órgãos e/ou entidades públicas a fim de participar de todas as modalidades de processos licitatórios, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, firmar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

- **RENAN FLECK DA SILVA**, Analista Administrativo, inscrito no do CPF 082.393.219-25 e portador da cédula de Identidade nº 10.243.229-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01, Centro, CEP 85485-000, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná;
- **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, inscrito no do CPF 060.116.389-91 e portador da cédula de Identidade nº 3.145.703-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina. 0850, Centro, CEP 85.801-040, Município de Cascavel, Estado do Paraná;
- **DIOGO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no do CPF 067.190.729-86 e portador da cédula de Identidade nº 10.404.561-8, residente e domiciliado a Rua Mauá, 0520, Jardim Itaipu, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand - Estado do Paraná;
- **LUIZ AUGUSTO MOLA FRANZINE**, inscrito no do CPF 291.645.438-11 e portador da cédula de Identidade nº 28.492.574-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Bairro Cancelli, CEP 85.816-280, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta procuração tem validade de 01 ano (um ano).

Três Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2017

RECEBIDA
Sala Light
Consulte em <http://dnimpep.com.br>
Recebeu por Semelhante a assinatura de **JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI**, a pedido das partes. Dou fé. TODA FÉ 23/12/2017
Barras do Paraná, 11 de dezembro de 2017. 18:25:09h
Elo Tesse
Jairo Pedro
Escritório

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI
Representante Legal
4.361.557-2 SESP/PR

13/12/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75791212171102380770>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/12/2017 08:36:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867135

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/12/2018 14:39:05 (hora local)**.

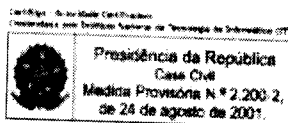
¹**Código de Autenticação Digital:** 75791212171102380770-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf93c6dabae7b3d8f1c878aa3a014e4642cd7647ab90d5d8083b53d002b5d77ed376c6b9ff3bedbbae56751a84ffc10c2a12c9de4afa097a4fd7645bd1d6be1a



18/07/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75790607171707180133>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
JOÃO PESSOA

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2017 14:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771755

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 17:19:32 (hora local)**.

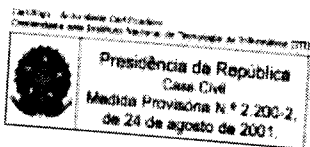
¹**Código de Autenticação Digital:** 75790607171707180133-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2fa79b58d8e3afa25c0900944bef972f728c15b5bc47334c31953f55e0e833376c6b9ff3bedbba56751a84ffc
10c15a523f00af72ed9ece922d679da7300





DIHOSMED

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ: 22.688.060/0001/81

PROCURAÇÃO

A empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI -ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.688.060/0001-81, com endereço AVENIDA SÃO PAULO, 418- CENTRO - CEP 85.485-000 -TRES BARRAS DO PARANA - PARANA - BRASIL - TELEFONE + 55-3235-1945 por intermédio de seu representante legal, proprietário e farmacêutico responsável, o Senhor JAIRO AGOSTINHO PEDROTTI, portador do CRF 28275/PR, da carteira de Identidade Nº 4.361.557-2 e do CPF Nº 600.384.389-68 residente e domiciliado a Avenida Brasil, 207- Apto 01 - Centro - CEP 85485-000 -Três Barras do Paraná -Estado do Paraná, por este instrumento de Procuração, nomeia e constitui seus bastante procurador o Senhor abaixo descrito, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante qualquer órgãos e/ou entidades publicas a fim de participar de todas as modalidades de processos licitatórios, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, firmar declarações, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo m ais for licito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo, que darei por bom, firme e valioso

* DANI ZANETTE, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 5.696.713-3 SSP/PR e CPF Nº 802.362.869-00- residente na Rua Matelandia n-1565, cidade de Cascavel -Estado do Paraná
Esta procuração tem validade de 01 ano (um ano)

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2017

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ: 22.688.060/0001/81

Jairo Agostinho Pedrotti
Representante

1º TABELIONATO DE NOTAS

Confere Com Original
28 / 12 / 17
Pref Mun Laranj do Sul



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1247443158

VALIDO

NOME: DANI ZANETTE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5696713-3 SESP PR

CPF: 802.362.869-00 DATA NASCIMENTO: 04/11/1972

FILIAÇÃO: ELOI ZANETTE
JANDIRA ZANETTE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 01694638747 VALIDADE: 28/01/2021 1ª HABILITACAO: 04/11/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DIAMANTE DO SUL, PR DATA EMISSAO: 28/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: JACQUES (RAAD) 11656298512 PR910489629

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247443158

Confere Com Original
28 / 12 / 17
Prof. Man. Laranj. do Sul



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1062331280

NOME: **RENAN FLECK DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **10243229-0 SESP PR**

CPF: **082.393.219-25** DATA NASCIMENTO: **13/01/1995**

FILIAÇÃO: **ALDOIR DA SILVA**
EDITE FLECK DA SILVA

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AC**

Nº REGISTRO: **05740049555** VALIDADE: **16/12/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **26/03/2013**

OBSERVAÇÕES:

Renan Fleck da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TRES BARRAS DO PARANA, PR** DATA EMISSÃO: **04/02/2015**

JACQUES RAMOS
 ASSINATURA DO EMISSOR

71978570656
 PR908791548

DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1062331280

J

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 MATO DE NOÍAS - Código CNJ 08.870-0
 Documento assinado eletronicamente em 04/02/2015 às 17:07:46
 digital
 Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII
 O original e a cópia eletrônica possuem a mesma validade jurídica.
 D-1; Data: 06/07/2017 17:07:46
 Tipo Normal C: AFJ75231-4594;
 Documento Aló: RS 4, 12
 : <https://selodigital.tjpb.jus.br>

18/07/2017

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/75790607171707180240>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/07/2017 14:29:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 771753

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/07/2018 17:19:32 (hora local)**.

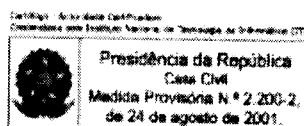
¹**Código de Autenticação Digital:** 75790607171707180240-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab2fa79b58d8e3afa25c0900944bef9717fba829e23e1ec1eb8d31497418fabc376c6b9ff3bedbbea56751a84ffc10c628f19a55c00bbb539d2e3a4f88441a2





ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

(Enviar pelo Fax nº (42) 3635-8136 ou pelo email: licitacao@ls.pr.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PROPONENTE:DIHSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI -ME

CNPJ Nº 22.688.060/0001-81

C.C. ESTADUAL Nº 90.69703175

ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 418

FONE: 45-3235-1495

CEP: 85.485-000

MUNICIPIO: TRES BARRAS DO PARANA

ESTADO: PARANA

E-MAIL: licitacaodihosmed@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017-PMLS**, com abertura prevista para o **dia 28 de dezembro de 2017, às 08h15min**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Local e data

Três Barras do Paraná, 19 de dezembro de 2017

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

[Handwritten signature]
COMERCIO DE MEDIC. - EIRELI - ME
22.688.060/0001-81
Centro
28

[Handwritten mark]

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 164/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DIHOSMED COM. DE MED. EIRELIME
- 207 APTO 01 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000
175

E-mail: licitacaodihosmed@hotmail.com

Telefone: 4532351495

Celular:

Contador:

Telefone contador:

STINHO PEDROTTI

CPF: 600.384.389-68

RG: 43615572

AVENIDA BRASIL 207 APTO 01 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000
aodihosmed@hotmail.com

Telefone representante: 4532351495

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

no microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
COM CAPACIDADE DE 3500ML.	10,00	UN	132,00	ART INOX		125,13	1.251,30
COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA	10,00	UN	83,00	ART INOX		78,68	786,80
OM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA MANANES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM PLÁSTICO.	5,00	UN	77,00	MARIMAR		73,16	365,80
CIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS PAR O PACIENTE.	5,00	UN	51,00	MARIMAR		48,14	240,70
COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00			0,00	0,00
COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00			0,00	0,00
COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00			0,00	0,00
COM 4 NÍVEIS DE AJUSTE.	10,00	UN	17,00			0,00	0,00
MBU) SILICONE ADULTO MANHO: ADULTO. CONFECIONADO EM SILICONE LÁTEX DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE TRANSPARENTE; COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; OM VALVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS TO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE ÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE p AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA	12,00	UN	182,00	FARMATEX		172,18	2.066,16

Handwritten signature and number 24.



Handwritten signature.

172,18

182,00 FARMATEX

UN

MBU) SILICONE PEDIÁTRICO
MANHO: PEDIÁTRICO. CONFECIONADO EM SILICONE

27/06/2017 18:49:23

Município de Laranjeiras do Sul
 Pregão 164/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : DIHOSMED COM. DE MED. BIRELIME
 L 207 APTO 01 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000
 175

E-mail: licitacaodihosmed@hotmail.com
 Telefone: 4532351495
 Celular: 4532351495
 Telefone contador: 4532351495

STINHO PEDROTTI RG: 43615572

CPF: 600.384.389-68
 AVENIDA BRASIL 207 APTO 01 - CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000
 caodihosmed@hotmail.com

Telefone representante: 4532351495

Agência: - - - /

Conta: - Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
E LÁTEX DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE AL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; COM VÁLVULA, E VOLUME DE 900ML (NOVECENTOS MILILITRO) TÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE D, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. AVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	25,00	UN	197,00	PROTEC		185,97	4.649,25
ENOTERAPIA IR A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO BNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM	4,00	UN	44,80	ABC		42,47	169,88
SOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA	10,00	UN	250,00			0,00	0,00
GICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, MESES.	30,00	UN	80,00	HOSPFLEX		75,76	2.272,80
P E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / ÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, ATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO TO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, DA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO DA EMBALAGEM, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	25,00	UN	100,00	HOSPFLEX		94,90	2.372,50

[Handwritten signature]
 Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
 212
 20/12/2017 18:49:08

Junção de registros

Anvisa - Tecnologia de Produtos para a Saúde - Enquadramento Sanitário de Produtos

Itens: 01, 02, 11, 13,



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

English Español

Fale conosco
Mapa do Site

Escolha seu Perfil

Sites de Interesse
Perguntas Frequentes

Espaço Cidadão

Profissional de Saúde

Buscar



Produtos para a Saúde

Enquadramento Sanitário de Produtos para Saúde

Para fins do registro previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77, a legislação sanitária separa os produtos em

(a) produtos para saúde (correlatos), sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução - RDC nº 260/02, de 23 de setembro de 2002.

(b) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto nº 79.094/77, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução; e

(c) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização (da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumidor).

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (POH) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria nº 543/97 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria.

Os produtos contidos no Anexo I da Resolução - RDC nº 260/02, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo: *fontaluminizador odontológico*, ou *"marcado dermatológico"*, ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como *"mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico"* que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução - RDC nº 260/02, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de

(a) Produtos para Saúde do Grupo II Classe II sujeitos a registro - [link](#)

(b) Produtos para Saúde do Grupo II Classe II sujeitos a registro - [link](#)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III do regulamento técnico aprovado pela Resolução - RDC nº 185/01.

Enviar e receber boletins

Boletins Eletrônicos

Consultas Públicas

Forum

Informes Técnicos

Notícias

Voltar

Subir

Imprimir

Copyright © 2003 Anvisa



**RELAÇÃO DE PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE
(Lista Exemplicativa)**

A Produtos utilizados na avaliação, elaboração, fabricação, ou preparação produtos

- 01 Amalgamador odontológico
- 02 Equipamento para confecção de próteses
- 03 Equipamento para elaboração de lentes para óculos
- 04 Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
- 05 Leitora de código de barras
- 06 Máquina para fabricação de comprimidos
- 07 Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
- 08 Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
- 09 Seladora de embalagens de produtos para saúde

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

- 01 Afiação de navalhas para micrótomo
- 02 Agitador de soluções
- 03 Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
- 04 Água destilada
- 05 Alça de platina para microbiologia
- 06 Analisador de água
- 07 Analisador de dissolução de comprimidos e capsulas
- 08 Analisador de tamanho de partículas
- 09 Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 10 Aparelho para análise de alimentos
- 11 Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
- 12 Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 13 Aparelho para teste pirogênico em cobaias
- 14 Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.
- 15 Aquecedor para laboratório
- 16 Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório
- 17 Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
- 18 Balança para laboratório
- 19 Baniho maria, exceto para implantes e coisas de sangue.
- 20 Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 21 Câmara anaeróbica
- 22 Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).
- 22.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
- 23 Centrífuga, exceto indicada para laboratório de saúde
- 24 Chuveiro e lava-olhos de emergência
- 25 Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 26 Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 27 Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 28 Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 29 Corador de lâminas para microscopia
- 30 Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 31 Criostato
- 32 Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico em saúde



- 36 Diluidor de amostras
- 37 Dispensador Automático (pr enchimento de frascos e tubos)
- 38 Dispensador de parafina para histologia
- 39 Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
- 40 Equipamento para gerenciamento de amostras
- 41 Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios
- 42 Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 43 Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 44 Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
- 45 Evaporador centrífugo a vácuo
- 46 Fermentador de culturas
- 47 Filtro para soluções
- 48 Forno mufla
- 49 Fotômetro de chama, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 50 Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
- 51 Impressora de cassetes e lâminas de vidro
- 52 Incubadora, exceto indicada para laboratório de saúde
- 53 Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
- 54 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 55 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos, lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos.
- 56 Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico em saúde
- 57 Lenço para assepsia da pele
- 58 Liofilizador
- 59 Luxímetro
- 60 Medidor de O₂ dissolvido em amostras
- 61 Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 62 Medidor do ponto de fusão
- 63 Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
- 64 Micrótomo para histologia
- 65 Mobiliário para laboratório
- 66 Moimho de amostras sólidas
- 67 Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 68 Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 69 Pipeta automática
- 70 Pipeta ou micropipeta manual
- 71 Porta algodão
- 72 Porta papeleta
- 73 Processador de DNA, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 74 Processadora de tecidos para histologia
- 75 Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
- 76 Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
- 77 Recipiente para coleta de resíduos orgânicos para análise
- 78 Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
- 79 Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
- 80 Suporte para artigos de laboratório
- 81 Temporizador
- 82 Titulador
- 83 Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde

C Produtos utilizados para apoio ou infra-estrutura hospitalar

01 Aparelho para tratamento ou procedimento em...



- 01.3 - Esterilizador de ar
- 01.4 - Umidificador de ar
- 02 Baide
- 03 Bandeja, exceto para esterilização
- 04 Barreira para separação de ambientes
 - 04.1 Biombo
- 05 Bomba a vácuo
- 06 Caldeira
- 07 Central de ar comprimido
- 08 Central de gases medicinais
- 09 Central de vácuo
- 10 Compressor de ar
- 11 Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
- 12 Cortador de isopor para confecção de moldes
- 13 Dispositivo para abertura de produtos médicos
- 14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos) exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos
- 15 Equipamentos para Lavandaria
- 16 Escada para paciente exceto indicada para terapia
- 17 Escova para limpeza de produtos em geral
- 18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
- 19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
- 20 Fogão para preparação de alimentos
- 21 Gel para absorção de resíduos orgânicos
- 22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para a armazenamto de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
- 23 Gerador de vapor
- 24 Incinerador de resíduos hospitalares
- 25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde
- 26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico
 - 26.1 - Mocho Odontológico ou cirúrgico
 - 26.2 - Cadeiras de espera
 - 26.3 - Móveis para consultório/clinicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes)
 - 26.4 - Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 - Mesa de cabeceira
 - 26.6 - Mesa para Necropsia
- 27 Negatoscópio
- 28 Papel higiênico
- 29 Pia hospitalar
- 30 Protetor auricular de ruídos
- 31 Purificador de água exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise
- 32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
- 33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
- 34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
- 35 Roupa de cama exceto de uso hospitalar descartável
- 36 Secador de ar medicinal
- 37 Seladora de embalagens de produtos médicos
- 38 Sistema de comunicação hospitalar
- 39 Sistema de sinalização hospitalar

D Produtos para didática ou treinamento médico

- 01 Manequim para treinamento médico



03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

E Produtos para prevenção da saúde coletiva

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres

F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
 - 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 08.1 - Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 08.2 - Halteres
 - 08.3 - Estações de Musculação
 - 08.4 - Remadores
 - 08.5 - Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tablado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

G Produtos de uso pessoal ou doméstico

- 01 Absorvente higiênico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 03.1 - Condicionadores de ar
 - 03.2 - Purificador de ar
 - 03.3 - Esterilizador de ar
 - 03.4 - Umidificador de ar
- 04 Balanças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escadas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica
- 17 Massageador de pernas



20 Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem Indicações Terapêuticas.

21 Mordedor para lactentes

22 Óculos para presbiopia

23 Passador de fio dental

24 Produto para estimulação sexual

25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde

26 Purificador de água

27 Sauna

28 Secador e escova de cabelos

H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde

01 Câmera fotográfica de uso geral

02 Equipamento de informática de uso geral

03 Filme fotográfico comum de uso geral

04 Fixador ou revelador de filmes

05 Gravador de imagens

06 Impressora

07 Monitor de vídeo

08 Óleo lubrificante

09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde

27/12/2017

Itens 3 03,04

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA
CNPJ 65.738.155/0001-75 **Autorização** 1.03.616-7
Produto CINTO PARA IMOBILIZACAO MARIMAR

Modelo Produto Médico

- ARANHA
- CURTO
- LONGO
- OCTOPUS
- TIPO AUTOMATICO



Nome Técnico Cintas
Registro 10361670007
Processo 25351.318943/2006-31
Origem do Produto • FABRICANTE: MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Items 05, 06, 07 e 08

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA

CNPJ 65.738.155/0001-75 **Autorização** 1.03.616-7

Produto COLAR CERVICAL RESGATE KEEP NEK TIPOSTIFNECK MARIMAR

Modelo Produto Médico

RESGATE "KEEP NECK" TIPO "STIFNECK" 109 - TAMANHOS BB (NEO). PEDIÁTRICO. PP. P. M. G. GG. TIPO THOMAS OU SHANTZ 102 - TAMANHOS PP. P. M. G. COM APOIO MENTONIANO 103 - TAMANHOS PP. P. M. G. GG. RESGATE TIPO SÃO PAULO 104 - TAMANHOS PP. P. M. G. TIPO PHILADELPHIA RESGATE 105 - TAMANHOS PP. P. M. G. GG. MIAMI COM REGULAGEM EM VELCRO 115 - TAMANHOS PP. P. G. G. GG. RESGATE VERSÁTIL TIPO "SELECT" 117 - TAMANHOS PP. P. M. G. TIPO PHILADELPHIA IMPERMEÁVEL 106 - TAMANHOS PP. P. M. G. GG. MODELO AMERICANO 108/109 - TAMANHOS BB (NEO). PEDIÁTRICO. PP. P. M. G. GG. RESGATE - RETRÁTIL 111 - TAMANHOS BB (NEO). PEDIÁTRICO. PP. P. M. G. GG. M.B.L. 112 - TAMANHOS PP. P. M. G. PHILADELPHIA IMPERMEABILIZADO DE PRIMEIROS SOCORROS COM TIRAS DE REGULAGEM EM TESTA E TRONCO 118 - TAMANHOS PP. P. M. G.

Nome Técnico Colar Cervical

Registro 10361670003

Processo 25351.199180/2006-12

Origem do Produto • FABRICANTE: MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Itens 09 e 10

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 07.946.202/0001-70

Autorização

8.04.409-6

Produto RESSUSCITADOR MANUAL FARMATEX

Modelo Produto Médico

Neonato - Pediátrico - Adulto Pequeno - Adulto

Nome Técnico Ressuscitador Cardio-Pulmonar

Registro 80440960008

Processo 25351.512435/2011-03

Origem do Produto • FABRICANTE: LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - ÍNDIA

Classificação de Risco II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

Item 12



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		
CNPJ	58.268.152/0001-50	Autorização	1.03.048-5
Produto	INSTRUMENTAL CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE		

Modelo Produto Médico

PINÇA FARABEUF LAMBOTE SEM CREMALHEIRA PINÇA FARABEUF VAN-BUREN PINÇA FAURE PINÇA FERGUSSON PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA PARA CIMA PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA PARA CIMA PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA PARA BAIXO PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA PARA BAIXO PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA 40° PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA 40° PINÇA GRUENWALD BOCA RETA PINÇA GRUENWALD BOCA PARA CIMA PINÇA GRUENWALD BOCA PARA BAIXO PINÇA KERRISON BOCA 4X4MM PINÇA KERRISON BOCA 5X5MM PINÇA KERRISON BOCA 6X6MM PINÇA LAMBOTTE 21 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LAMBOTTE 26 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LAMBOTTE 31 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LANE COM CREMALHEIRA PINÇA LANE SEM CREMALHEIRA PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO PINÇA LUER GOIVA CURVA 16 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA RETA 16 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA CURVA 17 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA RETA 17 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA CURVA 23 CM DUPLA ARTICULAÇÃO PINÇA LUER GOIVA RETA 23 CM DUPLA ARTICULAÇÃO PINÇA MATHIEU 20 CM PINÇA MATHIEU 28 CM PINÇA MARTEL PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 2MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 3MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 4MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 5MM PINÇA ROWE DIREITA PINÇA ROWE ESQUERDA PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO RETA PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA PINÇA SCHUBERT PINÇA SCHUMACHER PINÇA SEMB PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA PINÇA TAKAHASHI BOCA PARA CIMA PINÇA THOMAS-GAYLOR PINÇA YEOMAN 28CM BOCA ARREDONDADA PINÇA YEOMAN 35CM BOCA ARREDONDADA PINÇA YEOMAN 28CM BOCA CHATA PINÇA YEOMAN 35CM BOCA CHATA PINÇA CRANEOCLASTO DE BRAUN 42 CM ALICATE CORTE LATERAL PARA OSSO ALICATE CORTE LATERAL 12CM ALICATE N° 141 PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL PERFURADOR SMELLIE

TESOURA BALIU TESOURA BARRAQUER TESOURA BELLUCCI MICRO RETA TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA P/CIMA TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/DIREITA TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/ESQUERDA TESOURA CASTROVIEJO CURVA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA TESOURA ENTEROTOMO TESOURA GOLDMAN FOX TESOURA HEYMANN ANGULADA COM SERRILHA TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM TESOURA JOSEPH 14 CM RETA TESOURA JOSEPH 14CM CURVA TESOURA KILNER TESOURA DE LISTER 14CM TESOURA DE LISTER 17CM TESOURA DE LISTER 19CM TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA COM SERRILHA TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 25CM RETA TESOURA METZEMBAUM 25CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 28CM RETA TESOURA METZEMBAUM 28CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 30CM RETA TESOURA METZEMBAUM 30CM CURVA TESOURA NOYES IRIS RETA 12CM TESOURA NOYES IRIS CURVA 12CM TESOURA PARA OURO RETA 10CM

TESOURA PARA OURO CURVA 10CM TESOURA PARA CORDAO UMBILICAL TESOURA POTTS SMITH 19CM 25° TESOURA POTTS SMITH 19CM 40° TESOURA POTTS SMITH 19CM 60° TESOURA SCHUMACHER TESOURA SIMS CURVA TESOURA SIMS RETA TESOURA SMITH TESOURA SPENCER 9CM TESOURA SPENCER 12CM TESOURA STEVENS RETA TESOURA STEVENS CURVA TESOURA VANNAS RETA TESOURA VANNAS CURVA TESOURA WESTCOTT RETA TESOURA WESTCOTT CURVA COSTOTOMO DE COLLIN COSTOTOMO DE GLUCK 19CM COSTOTOMO DE GLUCK 22CM COSTOTOMO MODELO SIMPLES COSTOTOMO SAUERBRUCH CIZALHA LISTON RETA CIZALHA LISTON CURVA CIZALHA LUER GOIVA RETA CIZALHA LUER GOIVA CURVA CIZALHA LUER GOIVA RETA CIZALHA LUER GOIVA CURVA CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 23CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 23CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 27CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 27CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE 26CM CIZALHA STILLE 37CM CIZALHA STILLE LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA PINÇA BEYER SACA BOCADO PINÇA PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA P/ CIMA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/DIREITA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ESQUERDA PINÇA BRUENINGS N° 1 PINÇA BRUENINGS N° 2 PINÇA COTTLE WALSHAN DIREITA PINÇA COTTLE WALSHAN ESQUERDA PINÇA COTTLE WALSHAN RETA PINÇA CHEVALIER JACKSON 40 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON 50 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 40 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 50 CM PINÇA CITELLI PINÇA CLAMP 160 MM PINÇA CLAMP 220 MM PINÇA DUCK BILL GOIVA PINÇA FARABEUF LAMBOTE COM CREMALHEIRA

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850053

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5

Produto INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO CORTANTE

Modelo Produto Médico

AGULHA DE LUCAE BAIONETA AGULHA DE LUCAE ANGULADA AGULHA DE LUCAE RETA AGULHA OBWEGESER 23CM CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL WOODBURY (N.10, N.11) CORTANTE BLACK SIMPLES ENXADA (N.26, N.26-S, N.44, N.45, N.47, N.54) CORTANTE BLACK SIMPLES CINZEL (N.82, N.82-S, N.85) CORTANTE BLACK DUPLO (N.8-9, N.10-11, N.12-13, N.14-15, N.18-19, N.22, N.23, N.24, N.25, N.26, N.27, N.28, N.29, N.31, N.32-33) CORTANTE DE MACCALL FOICE (N.1-10, N.11,12) CURETA DE BRAUM CURETA DE BRUNS (N. 0, N.00, N.000, N.1, N.2, N.3, N.4, N.5, N.6) CURETA DE HARTMAN PARA OUVIDO CURETA DE NOVAK CURETA DE MODENHAUER PARA OUVIDO CURETA DE ZALFAL PARA OUVIDO CURETA DE ARGOLA N.1 CURETA DE GRACEY (N.1-2, N.3-4, N.5-6, N.7-8, N.9-10, N.11-12, N.13-14) CURETA DE GILLIES (N. 1, N.2) CURETA DE MEAD (N.1, N.2, N.3) CURETA ESCAVADORA DARBY PERRY DUPLO N.7-8 CURETA ESCAVADORA OU ESCARIADORA (N.0, N.5, N.11,5, N.14, N.16, N.17, N.18, N.19, N.20) CURETA ESCAVADORA HASTE LONGA (N.1, N.2, N.3, N.4) CURETA ESCAVADORA INFANTIL (N.0, N.5, N.11,5, N.15, N.16, N.17) CURETA DE LUCAS (N.85, N.86, N.87) CURETA MEYOHEFER AURICULAR (N.0, N.2, N.3, N.4) CURETA DE MACCALL (N.4-8, N.7-9, N. 1-10, N.11-12, N.13-14, N.17-18, N.19-20) CURETA DE WILLIGER DUPLA CURETA RECAMIER GINECOLOGICA (N.1, N.2, N.3, N.4, N.5, N.6) CURETA ROTATIVA DE BALIU CURETA SCHROEDER GINECOLOGICA (N.1, N.2, N.3, N.4, N.5, N.6) CURETA DE WALLICH (N.1, N.2, N.3) ESCULPIDOR DISCOID-CLEOID ESCULPIDOR DISCOID-CLEOID INFANTIL ESCULPIDOR EVANS ESCULPIDOR FRAHN SIMPLES (N.2, N.6, N.10) ESCULPIDOR FRAHN DUPLO ESCULPIDOR FRAHN DUPLO INFANTIL ESCULPIDOR HOLLENBACK (N.3, N.3-S) ESCULPIDOR HYLIN ESCULPIDOR LECRON ADULTO ESCULPIDOR LECRON

FACA/ESTILETE BIOLIVAR (15CM, 18CM, 20CM) FACA/ESTILETE PARA ALGODAO (15CM, 20CM, 28CM) FACA/PUNCH KEYES P/BIOPSIA DE PELE (2MM, 3MM, 4MM, 5MM, 6MM, 7MM, 8MM) FACA/GENGIVÓTOMO DE KIRKLAND FACA/GENGIVÓTOMO DE ORBAN FACA SMILLIE DIREITA (MENISCÓTOMO) FACA SMILLIE ESQUERDA (MENISCÓTOMO) FACA SMILLIE RETA (MENISCÓTOMO) FOICE DE GOLDMAN FOX N.1 FOICE PONTA MORSE N. 0-00 FORMAO LAMBOTTE RETO (25MM, 30MM, 38MM) FORMAO LAMBOTTE CURVO (25MM, 30MM, 38MM) FORMAO STILLE DUPLO BIZEL (8MM, 10MM, 12MM, 15MM, 20MM, 25MM) FORMAO STILLE GOIVO (8MM, 10MM, 12MM, 15MM, 20MM, 25MM) FORMAO CINZEL CIRURGICO BIZELADO (2MM, 4MM) FORMAO CINZEL CIRURGICO BIBIZELADO (2MM, 4MM) FORMAO CINZEL CIRURGICO GOIVO (2MM, 4MM) PERFURADOR HUDSON COMPLETO PERFURADOR ROMPE BOLSA RUGINA AUFRICHT 21CM DENTES PARA BAIXO RUGINA AUFRICHT 21CM DENTES PARA CIMA RUGINA COTLLE 21CM RUGINA DOYEN DIREITA RUGINA DOYEN ESQUERDA RUGINA DOYEN COM ESPESSURA 3 MM RUGINA FARABEUZ RETA RUGINA FARABEUZ CURVA RUGINA LAMBOTTE (15 CM, 20CM) RUGINA DE LEWIS DENTE FINO RUGINA DE LEWIS DENTE GROSSO RUGINA DE MILLER (N. 11, N.12) RUGINA DE SELDIN (N 11, N.12) SERRA CHARRIERE 30CM SERRA DE GIGLI (30CM, 40CM, 50CM) SERRA DE JOSEPH DIREITA 19CM SERRA DE JOSEPH ESQUERDA 19CM SERRA LANGENBECK 23CM SERRA-NO BRUENINGS COM CREMALHEIRA SERRA MATHIEU COM 3 LAMINAS (20CM, 33CM) SERRA WEIS 25CM SERRA WIGMORE 19CM, ESCULPIDOR LECRON("D,INFANTIL), ESCULPIDOR P.K THOMAS(Nº1, Nº 2, Nº 3,Nº 4, Nº 5, Nº6), ESCULPIDOR ROACH, ESCULPIDOR ZAHILE, ESCULPIDOR WARD(Nº1, Nº 2), ESCULPIDOR WARD,EXTRATOR DE TÁRTARO(Nº3, Nº33, Nº34), EXTRATOR DE EXCESSO, FACA/BISTURI ABRAHAN/, FACA/BISTURI BRUENINGS, FACA ESMARCH P/ GESSO, FACA BELLENGER BAIONETA (Nº 1, Nº 2), FACA BECKMAN (Nº1,Nº2,Nº4,Nº6), FACA CATLIN LÂMINA(13CM, 16CM,19CM, 22CM),FACA COLLIN LÂMINA(12 CM,15CM,18CM,23CM)

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850054

Processo 25351.468240/2006-52

Origem do Produto • FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5

Produto Família de Instrumental Cirurgico Articulado não Cortante

Modelo Produto Médico

ABRIDORES DE BOCA: JENNINGS (11CM, 13 CM, 15 CM), MC IVOR COM E SEM SUÇÃO 3 LÂMINAS, MOLT 10CM INFANTIL, WHITEHEAD COM TRAVA (11CM, 13 CM, 15 CM), AFASTADORES: ADSON BABY ARTICULADO 16CM, ALM 4X4 AGUDO, BAUFOR ABDOMINAL (COM VÁLVULA RETA 70X100, COM VÁLVULA CURVA 45X80, E BABY ABDOMINAL COM VÁLVULA CURVA 20X25), BECKMAN ADSON 4X4 31CM, BLEFAROSTATO DE COOK 4CM E 5CM, BLEFAROSTATO DE PARK 8CM, CASTROVIEJO 8CM, FINOCHIETTO (BABY 18X22 8 CM, 25X40 13 CM, 38X45 16 CM, 40X65 18 CM), GELPI 18CM, GOSSET COM DUPLO BARRAMENTO (12 CM, 16CM, 24 CM, 30 CM), HENLEY 16,5CM 3X4 DENTES, MILLIN C/ 5 LÂMINAS ABDOMINAL E VESICAL, WEITLANER 2X3 DENTE (10,5 CM, 14 CM), WEITLANER 3X4 DENTE (18 CM, 20 CM), ALICATES: ADERER TRIDENT N. 200, ANGLE Nº 139, GOSLEE N. 121, HOW (N. 110, N. 111), JOHNSON Nº 114, MC KELLOPS Nº 128, NANCE Nº 1, PARA REBITAR MATRIZ Nº 141, SCHWARZ Nº 53, YONG Nº 74, UNIVERSAL Nº 325, BOTICOES FÓRCEPS: ADULTO (N.1, N.16, N.17, N.18 L, N.18 R, N.23, N.65, N.68, N.69, N.99-A, N.101, N.150, N.151, N.203, N.210, N.222), INFANTIL (N. 1, N.16-S, N.18 D, N.18 L, N. 18 L, N.21, N. 23 S, N. 27, N. 44, N.46, N.65, N.68, N.69, N.150 S, N.151 S), INFANTIL MOD.INGLES (N.1, N.2, N.3, N.4, N.5, N.6), WITZEL (SUPERIOR, INFERIOR), DILATADORES: LA - BORDE COM 3 RAMOS, SIMS COM 3 RAMOS, TROSSEAU COM 2 RAMOS, WYLIE COM 2 RAMOS UTERINO, ESPÉCULOS: COLLIN (PARA VIRGEM, VAGINAL N. 1 PEQUENO, VAGINAL N. 2 MÉDIO, VAGINAL N. 3 GRANDE),

HARTMANN NASAL ADULTO E INFANTIL (N.1, N.2, N.3), KILLIAN NASAL (N.1 35MM, N.2 50MM, N.3 75MM, N.4 90MM), MATHIEU RETAL TRIVALVE, PITANGA SANTOS RETAL, SIMS RETAL, FÓRCEPS: LEE, KIELAND, PIPER, SIMPSON (30 CM, 35 CM), PELVIMETROS: COLLIN E MARTIN 35 CM COM ABERTURA DE 50 CM, PINÇAS: ABADIE 27 CM, ALLIS (BABY 12 CM, 15 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM), AUTO CENTRANTE (160 MM, 190 MM, 240 MM, 260 MM, 280 MM), BABCOCK (16 CM, 20 CM, 23 CM, 26 CM), BACKHAUS (8 CM, 10 CM, 13 CM, 15 CM), BERNHARD, BOZEMANN, BREWER, CHERON, COLLIN (PARA INSTRUMENTOS 20 CM E 25 CM, PARA CURATIVO 25 CM, CORAÇÃO, OVAL), CRAFOORD CURVA E RETA (24 CM), CRILE CURVA E RETA (14 CM, 16 CM), DANDY, DARTIGUES, DE - BACKEY (19CM, 23 CM, 27 CM), DOYEN CURVA E RETA (25 CM), DOYEN ATRAUMA CURVA E RETA (16 CM, 18 CM, 21 CM, 23 CM), DOYEN - BABY CURVA E RETA, DUVAL COLLIN, FAURE 22 CM, FOERSTER CURVA E RETA (16 CM, 18 CM, 20 CM, 24 CM), GLOVER CURVA E RETA (6 CM, 7 CM, 9 CM, 11 CM), GUYON ((16 CM, 22 CM, 24 CM), HALSTEAD MOSQUITO CURVA E RETA (10 CM, 12 CM, 18 CM, 21 CM), HARTMANN MICRO AURICULAR 8 CM (RETA, CURVA P/ CIMA, CURVA PARA DIREITA, CURVA PARA ESQUERDA), HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR (15 CM, 19 CM), HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO COM SERRILHA (9 CM, 14 CM, 16,5 CM, 20 CM, 28 CM), PINÇA HARTMANN 9 CM PARA CORPO ESTRANHO COM DENTE, KELLY CURVA E RETA (14 CM, 16 CM, 18 CM), KOCHER ATRAUMA CURVA E RETA (25 CM, 28 CM), KOCHER CURVA E RETA (14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 22 CM, 24 CM, 26 CM, 30 CM), KOCHER INTESTINAL CURVA E RETA 25 CM, LOWMAN (12 CM, 15 CM, 17 CM, 18,5 CM, 20 CM), MAGIL (15 CM, 20 CM, 25 CM), MARTEL, MARTIN 19 CM, MATHIEU PARA CORPO ESTRANHO 28 CM, MENKEN OU KOGAN, MICHEL PARA COLOCAR/RETIRAR AGRAFES, MIXTER BABY (14 CM, 16 CM),

MIXTER (18 CM, 20 CM, 22 CM, 24 CM), MOYNIHAN 24 CM, MUSEUX CURVA E RETA, PALMER, PAYR (20 CM, 29 CM, 35 CM), PEAN (14CM, 16 CM), PELKMANN, PENNINGTON RETA TRIANGULAR (15 CM, 20 CM), POZZI 24 CM, RANDAL (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), REINOLD 18CM, ROCHESTER CARMALT CURVA E RETA (16 CM, 18 CM, 20 CM), ROCHESTER PEAN CURVA E RETA (16 CM, 18 CM, 20 CM, 22 CM, 24 CM, 26 CM, 30 CM), SATINSKY ATRAUMÁTICA (20CM, 24 CM, 26 CM), PINÇA SATINSKY - BABY SERRA CRUZADA 15CM, SATINSKY SERRA CRUZADA (18CM, 20 CM, 22 CM, 24 CM, 26 CM), SCHIMIDT CURVA E RETA (18 CM), TUBO (REINOLD) 18 CM, WERTHEIN-CULLEN, WINTER CURVA E RETA (Nº1, Nº2, Nº3), PORTA - AGULHAS: CASTROVIEJO CURVO E RETO COM E SEM TRAVA, CRILE WOOD (15CM, 16 CM, 18 CM), DERF 12CM, ERMOLD 20CM, GILLIES T/C, MATHIEU (11CM, 14 CM, 17 CM, 20 CM), MATHIEU T/C (14 CM, 17 CM, 20 CM), MAYO HEGAR (14CM, 15 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), MAYO HEGAR T/C (12 CM, 14CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM), PARA FIO DE AÇO (16CM, 20 CM), GILETE CASTROVIEJO FINO E GROSSO, OLSEN HEGAR T/C 14 CM, PORTA-MATRIZ: TOFFLEMIRE ADULTO E INFANTIL, SACA PRÓTESES: COM 5 PONTAS 19 CM, VÁLVULA GINECOLÓGICA: AUVARD COM PESO.

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850055

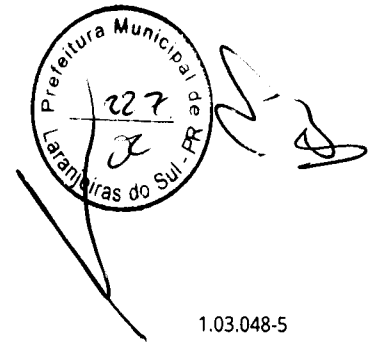
Processo 25351.471805/2006-89

Origem do Produto • FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5

Produto INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE

Modelo Produto Médico

AFASTADORES: ABAIXA LINGUA BRUENINGS, AUFRIKHT 16CM, BENNETT 24CM, DESMARRES (12MM N.1, 14MM N.2, 16MM N.3, 18MM N.4), FARABEU (BABY 7X100MM, INFANTIL 10X120MM, ADULTO 13X125MM, EXTRA 15X150MM, EXTRA GRANDE 20X180MM), HOHMANN PONTA FINA (8MM, 18 MM, 43 MM, 70 MM), ISRAEL (C/4 DENTES, C/5 DENTES, C/6 DENTES), KOCHER (C/2, C/3, C/4 E C/6 DENTES ROMBOS), MEAD, LANGENBECK (35X7MM, 35X10MM, 35X15MM), LOVE (RETO, 45° ANGULADO, 60° ACOTOVELADO), OLLIER (C/2, C/4 DENTES), RICHARDSON 25CM (24X20MM, 33X29MM, 40X38MM, 50X22MM), SEN-MULLER DUPLO 17CM, VOLKMAN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8) DENTES ROMBOS, VOLKMAN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8 DENTES FINOS), VOLKMAN ODONTOLÓGICO (C/2, C/3, C/4 DENTES FINOS), BLEFAROSTATO DE BARRAQUER (COLIBRI) 3CM E 4CM, DESCOLADOR DE HURD 23CM, DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR JG.3PCS, DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 25), DESCOLADOR AURICULAR COLVER, ESPÉCULO AURICULAR POLITZER (3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN (3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), ALAVANCAS: APICAL (303 ESQUERDA PARA RAÍZES, 302 DIREITA PARA RAÍZES, 304 RETA), HEIDBRINK PARA RAÍZES (Nº 1, Nº 2, Nº 3), ALAVANCA SELDIN PARA RAÍZES (1L, 1R, Nº 2 RETA),

BRUNIDOR: "Z" DUPLO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4), WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO, SIMPLES (Nº 28, Nº 29, Nº 31, Nº 33), CABOS: INTERMEDIÁRIO COM REGULAGEM PARA SONDA DE ITARD, PARA BISTURI (Nº 3, Nº 4, Nº 7), PARA BISTURI DUPLO 3 E 4 P/LAMINA 10 A 36, PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE), PARA SERRA DE GIGLI, CALCADORES: CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL, Nº 21-B), CLASSE "V" (LATERAL, RETO), HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), EAMES, PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4), RABO DE PEIXE, "6331" (Nº 1, Nº 2, Nº 5, Nº 5-A), "6332" (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), R "6335" WHITE (PARA SILICATO Nº 1 E Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3), WOODSON "6337" (Nº 1, Nº 2, Nº 2 INFANTIL, Nº 3, Nº 3 INFANTIL), BRUNIDOR BENNETT (QUADRUPLA), APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ANGULAR, RETO, INFANTIL) E SIMPLES, CONDENSADOR WARD (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6), DOBRADOR DE AMARRILHO (Nº 1, Nº 2), COLOCADOR ELASTIK, ESPAÇADOR PARA CANAL (Nº 21, Nº 25, Nº 30), EXTRATOR DE EXCESSO (ORTODONTIA), RETRATOR DE FIO DENTAL (REDONDO, RETO), CANULA DE BALIU 17 CM, ESPATULAS: DE FREER, DE SILICATO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL),

DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD, DUPLA (Nº 7, Nº 31, Nº 50, Nº 60, Nº 62, Nº 70, Nº 72, Nº 74), FLEXIVEL (300X20MM, 300X25MM, 300X30MM, 300X35MM, 300X40MM, 300X45MM, 300X50MM), REVERDIN (BAIONETA, RETA), SINDESMÓTOMO, SIMPLES (Nº 13, Nº 22, Nº 24, Nº 36), TUFFIER 200X18X24, HISTEROMETRO (COLLIN 28CM, SIMS 27CM), MARTELOS: HAJEK (150GR, 250GR), NEUFIELD, UNIVERSAL (500 GR, 750 GR), WILLIGER (250 GR, 350GR), PINÇAS: ADSON COM DENTE 1X2 (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON COM SERRILHA (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES, ANATOMICA DISSECCAO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA DENTE DE RATO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA PONTA FINA (12 CM, 14 CM, 16 CM), AUXILIAR DE SUTURA, BISHOP COM SERRILHA RETA 8CM, PINÇA BULDOG CURVA E RETA DIEFFENBACH (4 CM, 5 CM, 6 CM), COLIBRI BARRAQUER COM PLATAFORMA, CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 E PARA ODONTOPIEDIATRIA 13 CM, CUSHING COM SERRILHA 18CM E COM DENTE 2X1 18CM, JONES, LUCAE BAIONETA P/CURATIVO (14,5CM, 16,5CM), MILLER 15,5CM, NELSON (16 CM, 18 CM, 20 CM), PARA CARBONO MILLER, PARA CONE OU PIVO COM TRAVA, PATA DE GATO (RUSSA 15CM E 20 CM), PERRY 13CM, TROELTSCH (16CM, 18 CM), PONTAS ASPIRATIVAS: DE FRAZIER COM MANDRIL (3 MM, 4 MM, 5MM), DE ITARD 13CM C/FURO DE 1MM E 2 MM AURICULAR, DE YANKAUER C/27CM E C/24CM, PORTA AMÁLGAMA ADULTO E INFANTIL, SONDAS: EXPLORADORA (Nº 1, Nº 3, Nº 5, Nº 5 INFANTIL, Nº 6, Nº 23, Nº 47 PARA ENDODONTIA), GOLDMAN FOX MILIMETRADA, RHEIN (Nº 1, Nº 2, Nº 3), TENTACANULA (SONDA ACANELADA), VÁLVULAS: FORCÉPS AUXILIAR PARA PARTO 36CM, DOYEN (SUB-PUBIANA, 45X60MM, 45X90MM, 45X120MM, 60X60MM, 60X90MM, 60X120MM), PARA AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL (CURVA 45X80, RETA 70X100)

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850059

Processo 25351.516376/2006-86

Origem do Produto • FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Itens 8, 14, 15, 16

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME.
CNPJ 03.431.790/0001-58 **Autorização** 8.04.739-6
Produto PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX

Modelo Produto Médico

Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes termoselante: 05 cm x 08 cm; 05 cm x 10 cm; 05 cm x 15 cm; 05 cm x 20 cm; 05 cm x 25 cm; 05 cm x 60 cm; 06 cm x 15 cm; 06 cm x 20 cm; 06 cm x 25 cm; 06 cm x 50 cm; 06 cm x 60 cm; 08 cm x 10 cm; 08 cm x 15 cm; 08 cm x 22 cm; 08 cm x 50 cm; 09 cm x 10 cm; 09 cm x 12 cm; 09 cm x 15 cm; 09 cm x 20 cm; 09 cm x 25 cm; 10 cm x 12 cm; 10 cm x 15 cm; 10 cm x 20 cm; 10 cm x 25 cm; 12 cm x 14 cm; 12 cm x 15 cm; 12 cm x 20 cm; 12 cm x 25 cm; 12 cm x 30 cm; 15 cm x 25 cm; 15 cm x 27 cm; 15 cm x 35 cm; 19 cm x 35 cm; 20 cm x 30 cm; 22 cm x 27 cm; 33 cm x 50 cm; 34 cm x 50 cm; em caixas com até 1000 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes auto-selantes: 5,5 cm X 13 cm; 6 cm X 13 cm; 6 cm X 23 cm; 07 cm x 13 cm; 07 cm x 23 cm; 8 cm X 20 cm; 09 cm x 16 cm; 9 cm X 20 cm; 9 cm X 23 cm; 09 cm x 24,5 cm; 09 cm x 25 cm; 09 cm x 26 cm; 14 cm X 29 cm; 15 cm X 15 cm; 15 cm X 20 cm; 15 cm x 25 cm; 19 cm x 33 cm; 20 cm X 33 cm; 24 cm x 38 cm; 25 cm X 35 cm; 30 cm X 40 cm; 30 cm X 50 cm; 45 cm X 60 cm; em caixas com até 300 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em embalagem tubular (bobinas): 5 cm; 8 cm; 9 cm; 10 cm; 11 cm; 12 cm; 13 cm; 15 cm; 17 cm; 20 cm; 25 cm; 30 cm; 35 cm; 40 cm; 45 cm; 50 cm; 60 cm; todas com até 250 mts).

Nome Técnico Embalagem para Esterilizacao
Registro 80473960001
Processo 25351.875239/2008-45
Origem do Produto • FABRICANTE: RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

Item 18

Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos



Detalhe do Produto: CLORO VIC 1%

Nome da Empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 39.032.974/0001-92 **Autorização** 3.02.648-8
Nome Comercial CLORO VIC 1%
Classe Terapêutica DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS
Registro 326480007
Processo 25351.794452/2008-11
Vencimento do Registro 03/2019

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	23/03/2009
Validade	6 meses	Registro	3264800070017

Princípio Ativo**Embalagem**

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - TAQUARITINGA - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	23/03/2009
Validade	6 meses	Registro	3264800070025



Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

- VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - TAQUARITINGA - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Voltar

Item 18

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP		
CNPJ	03.155.958/0001-40	Autorização	8.01.278-4
Produto	MONITOR DOPPLER DF-7001		

Modelo Produto Médico

- DF-7000-VB
- DF-7001-B
- DF-7001-D
- DF-7001-DA
- DF-7001-N
- DF-7001-S
- DF-7001-VN
- DF-7001-VS

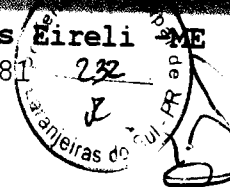
[Handwritten signature]

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80127840024
Processo	25351.468985/2015-62
Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> • FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 164/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A Empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO - 418 - CENTRO - CEP 85.485-000 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ - BRASIL - Telefone +55 45 3235 1945** por intermédio de seu Analista Administrativo e Procurador, o Sr **RENAN FLECK DA SILVA**, inscrito no do CPF **082.393.219-25** e portador da cédula de Identidade nº **10.243.229-0**, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01, Centro, CEP **85.485-000**, Três Barras do Paraná - Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, apresenta a sua proposta comercial relativa à Licitação modalidade para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**

Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação..

Prazo de entrega: não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na proposta não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.

Registro ou cadastramento junto a ANVISA, para os itens que a legislação vigente julgue necessário, por serem considerados produtos para a Saúde.

No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

O pagamento será efetuado em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

Três Barras do Paraná, 26 de dezembro de 2017

DIHOSMED



Dihosmed Comercio de Medicamentos Eireli -ME
CNPJ: 22.688.060/0001-81
Avenida São Paulo, 418- CENTRO-TRES BARRAS DO PARANÁ
CEP:85.485-000

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL /PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017- PMLS
ABERTURA DO ENVELOPE:28 DE DEZEMBRO DE 2017
HORARIO:08H15MIN
PROPONENTE: DIHOSMED COMERCIO DE
MEDICAMENTOS EIRELI- ME
FONE/FAX: 45-3235-1495

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ONIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275
 8299

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Telefone : 4635241834

Cellular:

Telefone contator: 4635651463

EREGINHA GUIMARÃES

CPF: 896.860.049-04

RG: 14865278

AV. FRANCISCO PERONDI 549 AP 01 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000
 odontomedifb@hotmail.com

Telefone representante: 4635241834

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Conta: 15877-1

Data de abertura:

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10,00 L, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO CÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA	10,00	UN	83,00	ART INOX		76,53	765,30
12,00 L (AMBU) SILICONE ADULTO L. TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE DE LÁTEX DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE NAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; 22 COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS MENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE NSLÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE 100% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA	12,00	UN	182,00	MD		182,00	2.184,00
12,00 (AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO L. TAMANHO: PEDIÁTRICO, CONFECCIONADO EM SILICONE DE LÁTEX DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O DO OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE NAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; 22 COM VÁLVULA, E VOLUME DE 900ML (NOVECIENTOS MILILITRO) O, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. CLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.	12,00	UN	182,00	MD		182,00	2.184,00
30,00 CO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO O MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER / EÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS, SATURADO SOB PRESSÃO. IMPERMEÁVEL AO ENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, LADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO A DA EMBALAGEM, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE O DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.	30,00	UN	80,00	ESTERILCARE		73,76	2.212,80
25,00 O E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO O MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER /	25,00	UN	100,00	ESTERILCARE		92,20	

06.194.440/0001-03
ODONTOMEDI - PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR



[Handwritten signature]

92,20

27/12/2017 14:28:06

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNIO FAEDO 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275
 89299

E-mail: odontomedifb@hotmail.com

Telefone: 4635241834 Fax: 4635241834

Telefone contador: 4635651463

Contador: ADEMIR JORGE ARISI

TEREZINHA GUIMARÃES

CPF: 896.860.049-04

RG: 14865278

AV. FRANCISCO PERONDI 549 AP 01 - CENTRO - Flor da Serra do Sul/PR - CEP 85618-000

Telefone representante: 4635241834

odontomedifb@hotmail.com

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 15877-1
 como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
20,00	UN	150,00	ESTERILCARE		138,30	2.766,00
<p>100M ICO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO NO MÍNIMO 60G/MF E FILME LAMINADO POLIÉSTER / MEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS, OR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO SENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, OLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO JRA DA EMBALAGEM, INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE SSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.</p>						
					PREÇO TOTAL DO LOTE :	12.417,10
					TOTAL DA PROPOSTA :	12.417,10

Odontomedi
 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.194.440/0001-03
06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 CEP 85601-275 Industrial
 Francisco Beltrão - PR





Governo do Estado do Paraná Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

palavra-chave

Pesquisar

Sanitária - Produtos - Produtos para Saúde/Correlatos - Enquadramento de produtos

Para fins do registro previsto na Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976, a legislação sanitária separa os produtos em:

- Produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001;
- Produtos para saúde dispensados de registro, referidos no parágrafo único do Art. 35 do Decreto Federal n.º 79.094 de 05 de janeiro de 1977, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma do Art. 3º da referida Resolução;
- Produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

Os produtos para saúde sujeitos a cadastramento (.pdf) referidos na alínea (b) acima são aqueles relacionados no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, a qual substituiu a Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997 da extinta Secretaria da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, que relacionava os produtos isentos de registro na Secretaria. Os produtos contidos no Anexo I da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, estão identificados individualmente por nomenclatura específica, como por exemplo "fotopolimerizador odontológico" ou "marcador demográfico", ou estão identificados como um conjunto de produtos por uma nomenclatura geral, tal como "mesa, cadeira, cama ou outro suporte mecânico para apoio não essencial a procedimento médico não cirúrgico", que inclui cadeira para doação de sangue, cama para exame clínico ou leito hospitalar mecânico, entre outros.

Conforme previsto no 2º do Art. 2º da Resolução RDC n.º 260 de 23 de setembro de 2002, para melhor esclarecimento e compreensão das disposições desta Resolução, apresentamos a seguir as relações de:

(a) Produtos para saúde de baixo risco (classe I) sujeitos a registro (.pdf)

(b) Produtos não considerados produtos para saúde (.pdf)

No caso de dúvidas quanto ao enquadramento de produto não contido nas relações acima, a consulta à Anvisa deve ser protocolada contendo as informações sobre o produto indicadas nos itens 1.1 a 1.4 do Relatório Técnico contido no Anexo III.C do regulamento técnico aprovado pela Resolução RDC n.º 185 de 22 de outubro de 2001, esclarecidos no "Manual do Usuário da RDC n.º 185" (.pdf), disponibilizado neste portal.

Manual do Usuário da RDC n.º 185/01(.pdf) atualizado dia 7/1/05

Manual para Registro de Equipamentos Eletromédicos atualizado dia 17/1/05

© Secretaria da Saúde

Rua Piquiri 170 - Rebouças - 80230-140 - Curitiba - PR

41 3330-4300 - Localização

Horário de atendimento: 8h30 às 12h e 13h30 às 18h



ISSUENÇÃO REGISTRADA ANVISA.
Item: 02

Q



Buscar no portal



(http://ww

/login)

 (https://correio.anvisa.gov.br/owa)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 26/10/2016

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

9



25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O2 dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
69. Mortadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O2, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavandaria
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 - 26.1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 - 26.2 Cadeiras de espera
 - 26.3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 - 26.4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 - 26.5 Mesa de cabeceira Mesa para
 - 26.6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pta hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para detetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.



5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos




CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes

**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, laminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.

Voltar para o topo!

 (<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>) (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>) (https://twitter.com/anvisa_oficial)

28/07/2016

Consulta de Produto



Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

CONSULTA PRODUTO CORRELATO

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto: REANIMADOR MANUAL AID

Nome da Empresa:	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA		
CNPJ:	95.433.397/0001-11	Autorização:	8007021
Produto:	REANIMADOR MANUAL AID		
Modelo Produto Médico:	REANIMADOR MANUAL NEONATAL MD REANIMADOR MANUAL ADULTO MD REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO MD		
Nome Técnico:	Ventilador Manual		
Registro:	80070210020		
Processo:	25351.708502/2010-80		
Origem do Produto	FABRICANTE : HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN DISTRIBUIDOR : HEADSTAR MEDICAL PRODUCTS CO.,LTD. - TAIWAN		
Classificação de Risco:	II - MEDIO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

26/06/2015

Consulta de Produto



Ministério da Saúde

 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

 Início: 19.15.16

 Início: 19.15.16

 Início: 19.15.16

 Início: 19.15.16

 Início: 19.15.16

 Início: 19.15.16

Detalhe do Produto: ESTERILCARE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO

Nome da Empresa:	DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP		
CNPJ:	10.896.647/0001-05	Autorização:	8058751
Produto:	ESTERILCARE EMBALAGENS PARA ESTERILIZAÇÃO		
Modelo Produto Médico:	50 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 80 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 100 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 110 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 120 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 150 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 170 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 180 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 200 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 250 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 300 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 350 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 400 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 450 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 500 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 600 mm X 100 m = Bobinas com 100 m; 50 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 80 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 100 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 120 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 150 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 170 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 200 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 250 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 300 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 350 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 400 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 450 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 500 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 600 mm X 50 m = Bobinas com 50 m; 100 mm X 250 mm = Envelopes Autosselantes com 200 unidades; 80 mm X 220 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades; 90 mm X 120 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades; 120 mm X 150 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades; 150 mm X 250 mm = Envelopes Termoselantes com 200 unidades; 150 mm X 250 mm = Envelopes Termoselantes com 100 unidades.		
Registro:	80587510002		
Processo:	25351.140340/2015-76		
Origem do Produto	FABRICANTE : DUOTEC EMBALAGENS LTDA - EPP - BRASIL		
Vencimento do Registro:	13/04/2020		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Tracho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Governador: Zé Carlos

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 – PMLS

REGISTRO DE PREÇOS - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ODONTOMEDI – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda**, com sede na Rua Luiz Antônio Faedo, Bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual nº 90303882-99, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.468.527-PR e do CPF nº 896.860.049-04, vem através deste, apresentar nossa proposta para fornecimento de **PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 164/2017**, acatando todas as estipulações consignadas.

Declaramos, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


Declaramos, ainda, que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Validade da Proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, contados após a data de recebimento da ordem de compra.

Dados Bancários: Banco do Brasil AG.: 0616-5 C/C: 15877-1

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2017.


Animari Terezinha Guimarães
RG nº 1.468.527-8-PR
Sócia-Administrativa

06 194 440/0001 03

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares



À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA: 28/12/2017 às 08:15 horas.

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.194.440/0001-03

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antônio Faedo, 1612
Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedifb@hotmail.com

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-3231
GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO
PROPOSTA DE PREÇOS

Comissão Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Barboza, 01 – Centro
84.949.668/0001-70 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

GÃO PRESENCIAL N.º 164/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER
A CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para Microempresas e
de Pequeno Porte.

SOCIAL: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.	
84.949.668/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40107639-54
REPRESENTANTE: EDSON LUIZ PRIMAK	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
ESTADO CIVIL: Casado	
124-1	CPF: 213894899-49
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas 2067 - CENTRO - GUARAPUAVA-PR - CEP 85010-280	TELEFONE: (42) 3622-3231
A BANCÁRIA: 0299-2 BANCO DO BRASIL	C/C: 12463- X
E-mail: narka.vendas@hotmail.com	

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
EP: 85.010-280



Handwritten signature and initials.


Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-3231
GUARAPUAVA - PARANÁ

CONDIÇÕES GERAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 30.288,24 (Trinta mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **365 (trezentos e cinco dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.
PRAZO DE ENTREGA: não superior a **10 (dez) dias**, contados após a data de recebimento da ordem de compra. Se na não constar prazo de entrega, subentende-se o prazo estipulado neste item.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Guarapuava do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
Este Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.
O pagamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2017.


NARKA COMERCIAL EIRELI LTDA.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE:40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG:759.124-1 CPF: 213.894.899-49

[84.949.668/0001-70]
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getulio Vargas, 2067
Centro
CEP:85.010-280
Guarapuava-PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: Narka Comercial Eireli Epp
Rua 2067 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280
9954

E-mail: narka.vendas@hotmail.com

Telefone: 42-36223231

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador: Carlos Alberto de Souza Camargo

CPF: 034.472.969-92 RG:

Av Antônio Losso 769 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85010-280

a.vendas@hotmail.com

Telefone representante:

Agência: 299-2 - Banco do Brasil - Guarapuava/PR

Conta: 12463-x

Data de abertura: 26/01/2001

Como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
COM CAPACIDADE DE 3500ML.	10,00	UN	132,00	FAVA	131,90	1.319,00
COM CAPACIDADE DE 1 LITRO E ESCALA DE MEDIDA, FUNDO HORIZONTAL E VERTICAL, ALÇA PARA TRANSPORTE E TAMPA	10,00	UN	83,00	FAVA	82,00	820,00
COM SISTEMA EM "V" E ALTURA REGULÁVEL, ADAPTÁVEL PARA ANTES TRANSVERSAIS, REGULÁVEL EM SUAS ALTURAS EM PLÁSTICO.	5,00	UN	77,00	VIDA RESGATE	71,61	358,05
ECIDO SINTÉTICO, COM FIVELAS DE REGULAGEM E ALÇAS PARA O PACIENTE.	5,00	UN	51,00	VIDA RESGATE	47,43	237,15
AMBU) SILICONE ADULTO TAMANHO: ADULTO. CONFECCIONADO EM SILICONE E LÁTEX. DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE AL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; COM VÁLVULA, E VOLUME 2700ML (DOIS MIL E SETECENTOS ENTO DE ATÉ 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SILÚCIDO, E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE 9% AUTOCLAVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA	12,00	UN	182,00	FARMATEX	169,26	2.031,12
AMBU) SILICONE PEDIÁTRICO TAMANHO: PEDIÁTRICO. CONFECCIONADO EM SILICONE LÁTEX DEVE POSSUIR ALÇA INTEGRADA PARA FIXAR O OPERADOR; SER AUTO INFLÁVEL COM POP OFF; DISPOR DE AL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA; COM VÁLVULA, E VOLUME DE 900ML (NOVECENTOS MILILITRO) É 100% DE OXIGÊNIO. A MÁSCARA FACIAL DEVE SER DE E EM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE VEDAÇÃO. AVÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL. (NOTERAPIA A VAZÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. ALTA PRECISÃO, EM AÇO	12,00	UN	182,00	FARMATEX	169,26	2.031,12
	25,00	UN	197,00	PROTEC	195,00	

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP:85.010-280



Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 164/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : Narka Comercial Eireli Epp
Rua das 2067 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280
Fone: 33954

E-mail: narka.vendas@hotmail.com
Telephone: 42-96223231 Fax:

Cellular:
Telefone contador:

Contador: Carlos Alberto de Souza Camargo

CPF: 034.472.969-92 RG:

Av Antônio Losso 769 - Conradinho - Guarapuava/PR - CEP 85010-280
narka.vendas@hotmail.com

Telefone representante:

Agência: 299-2 - Banco do Brasil - Guarapuava/PR Conta: 12463-x

Data de abertura: 26/01/2001

Formo o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço

ABNT; ROSCA METÁLICA; APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM

Ctde. Unid. Preço Máximo Marca

Preço Unitário Preço Total

RESOURA COM PONTA DE 12CM E 01 (UMA) PINÇA TENTACÂNULA

4,00 UN 44,80 ABC

176,80

URGICO TIPO MANUAL/PEDAL, COM NO MÍNIMO 30CM, BIVOLT, 12 MESES.

10,00 UN 250,00 TOP SEAL

2.490,00

100M

RO E POLIPROPILENO 10CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO
O MÍNIMO 60G/MF E FILME LAMINADO POLIÉSTER /
EÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10CM X 100 METROS,
SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO
NTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS,
ADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO
A DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE
O DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.

30,00 UN 80,00 HOSPFLEX

2.232,00

100M

RO E POLIPROPILENO 20CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO
O MÍNIMO 60G/MF E FILME LAMINADO POLIÉSTER /
ÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20CM X 100 METROS,
SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO
NTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS,
ADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO
A DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE
DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.

25,00 UN 100,00 HOSPFLEX

2.350,00

100M

RO E POLIPROPILENO 30CM X 100M PAPEL GRAU CIRÚRGICO
MÍNIMO 60G/MF E FILME LAMINADO POLIÉSTER /
ÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 30CM X 100 METROS,
SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO
TO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS,
DA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO
DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE
DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO: ROLOS OU BOBINAS.

20,00 UN 150,00 HOSPFLEX

2.900,00

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP:85.010-280



Handwritten signature and initials.

Acesse o Portal do

Acesse

Agência Nacional
de Vigilância

Legislação

ITENS 01, 02



Para verificar a atualização desta norma, como revogações ou alterações, acesse o Visalegis.

Legislação - Portarias

Portaria n.º 543, de 29 de outubro de 1997

(Publicada no D.O.U. n.º 210, de 30 de outubro de 1997)

>> Revogada pela Resolução - RDC n.º 185, de 22/10/2001

A Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 25, § 1.º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e o Parágrafo Único do artigo 35 do decreto n.º 79.094, de 5 de janeiro de 1977, resolve:

Art. 1.º. Aprovar a Relação constante do Anexo 1, que com esta baixa, dos aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia e atividades afins, bem como nas de educação física, embelezamento ou correção estética, dispensados de registro no órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, mas sujeitos às demais ações de controle sanitário como produtos correlatos, pelos órgãos competentes de vigilância sanitária.

§ 1.º. A empresa, devidamente autorizada pelo Ministério da Saúde, a funcionar como fabricante ou importadora dos produtos referidos no caput, após fornecer à Secretaria de Vigilância Sanitária os documentos previstos no item V do anexo III, da Portaria Conjunta SVS/SAS n.º 01, de 24 de janeiro de 1996, para a confirmação do seu enquadramento na Relação Anexa a esta Portaria, poderá, desde logo, comercializar esses bens.

§ 2.º. O certificado de isenção do registro será concedido no prazo máximo de 90 dias; caso não seja comprovada a conformidade do enquadramento realizado pela empresa como produto dispensado de registro, a empresa será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, formalizar o respectivo pedido de registro.

Art. 2.º. O certificado de isenção do registro terá validade por 05 (cinco) anos, findo o qual poderá ser revalidado, mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Único. A revalidação do certificado deverá ser solicitada até seis meses antes do término de sua validade.

Art. 3.º. Os produtos constantes do Anexo 2 ficam excluídos da relação de aparelhos, instrumentos ou acessórios sujeitos a vigilância sanitária por tratar-se de produtos não específicos da área da saúde e, portanto, não mais considerados como correlatos.

Art. 4.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARTA NÓBREGA MARTINEZ

ANEXO I

RELAÇÃO DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE E DE ESTÉTICA ISENTOS DE REGISTRO

Item	Produto
------	---------



006	Alfinete entomológico
007	Algodão não estéril
008	Almofada auto-adesiva não estéril
009	Almofada térmica
010	Andador ortopédico
011	Aparelho para tratamento de rugas
012	Artigo adesivo não cirúrgico
013	Artigo de plástico ou vidro para uso laboratorial
014	Artigo ou equipamento ortopédico externo para imobilização
015	Artigo para drenagem não estéril
016	Artigo para educação física e esporte em geral
017	Artigo para fisioterapia motora
018	Artigo para radioproteção
019	Atadura de tecido ou não-tecido não estéril
020	Bandagem elástica ou adesiva
021	Bandeja para medicamento
022	Banho para Laboratório
023	Berço hospitalar sem aquecimento
024	Bermuda térmica
025	Bicicleta ergométrica, exceto para aplicação diagnóstica
026	Bocal descartável
027	Bolsa coletora não estéril
028	Bolsa de perna não estéril
029	Bolsa para água, silicone, gel, gelo, térmica ou outras
030	Bolsa para alimentação enteral não estéril
031	Bolsa para ostomia não estéril
032	Braçadeira para injeção
033	Cabo de bisturi não estéril
034	Cadeira de rodas e seus acessórios
035	Cadeira para doação de sangue e seus acessórios
036	Cadeira odontológica



042	Caixa coletora de materiais cortantes ou perfurantes
043	Centrífuga e seus acessórios
044	Cinta lombar elástica
045	Cinta para hérnia umbilical
046	Cinto de peritosteril
047	Cinturão para ostomia
048	Clip para fechamento de tubo não estéril
049	Colchão anti-escaras
050	Colchão d'água
051	Colchão de ar
052	Colchão de espuma casca de ovo
053	Colchão hospitalar
054	Coletor não estéril para amostras biológicas, exceto hemoderivados
055	Comadre hospitalar
056	Componentes para fabricação de órteses e próteses externas
057	Compressa de gaze não estéril
058	Compressa absorvente não estéril
059	Conjunto para tricotomia
060	Contador de colônias manual
061	Copinho para medicamentos
062	Corador de lâminas
063	Cuba hospitalar
064	Cubeta ou microcubeta
065	Dessecante ou desumidificador
066	Desodorante para ostomia
067	Detector de ereção noturna
068	Dilatador nasal adesivo
069	Dispositivo para incontinência urinária
070	Disruptor de células
071	Dosador oral
072	Elevador 45° para membro superior tamanho pequeno
073	



078	Equipamento para pesagem de pacientes
079	Escada hospitalar
080	Escala para coleta de sangue
081	Escova cirúrgica não estéril
082	Escova para exame cervical não estéril
083	Espátula plástica ou de madeira descartável
084	Estufa não esterilizante para laboratório
085	Faixa torácica
086	Filme radiográfico
087	Fita adesiva cirúrgica
088	Fixador craniano
089	Foco cirúrgico
090	Frasco ou tubo para cultura de células não estéril
091	Gaze não estéril
092	Gesso sintético
093	Grade para cama hospitalar
094	Homogeneizador para laboratório
095	Injetor automático para seringa
096	Lâmina de tricotomia não estéril
097	Lâmpada de fenda
098	Lavadora de instrumentos cirúrgicos
099	Luva para procedimento não estéril
101	Maca hospitalar
102	Máquina desinfectora de uso laboratorial
103	Martelo ortopédico
104	Materiais e acessórios não estéreis para ostomia
105	Meias de coto de silicone ou algodão
106	Meia elástica
107	Microscópio
108	Micrótomo e criostato e seus acessórios
109	Mocho odontológico
110	Monitor de bancada para controle biológico
111	Ordenha materna manual



117	Pinça para ostomia, não estéril
118	Pipeta
119	Placa protetora da pele
120	Placa elisa
121	Porta agulhas
122	Processadora de luvas
123	Processadora de filmes radiológicos
124	Prótese mamária externa de silicone
125	Protetor de partes do corpo
126	Pulseira de identificação
127	Quadro balcânico
128	Recipiente para acondicionamento de resíduos infectantes
129	Recipiente para acondicionamento de roupas hospitalares
130	Recipiente para coleta de fluídos não biológicos
131	Refletor odontológico
132	Refletor parabólico
133	Salto ortopédico
134	Secador de gel e seus acessórios
135	Secadora industrial para lavanderia hospitalar
136	Separador de gesso
137	Serra elétrica para gesso
138	Simulador de caminhada e corrida, exceto para diagnóstico
139	Simulador de escada
140	Simulador de remo
141	Sistema para drenagem intestinal não estéril
142	Sugador plástico descartável não estéril
143	Suporte para soro
144	Suspensório escrotal, herniano e outros
145	Tensiômetro manual
146	Tubulação externa para equipamentos de ventilação e anestesia
147	Vestimenta cirúrgica não estéril



002	Acometro
003	Agitador para laboratório
005	Alicate manual não estéril
006	Analizador de água para laboratório
007	Analizador de tamanho de partículas
008	Artigos magnetizados
009	Aparelho de fotodocumentação
010	Aparelho de Karl Fisher
011	Arquivo de imagens
012	Balança de uso hospitalar ou laboratorial
013	Balde hospitalar
014	Barra para "Push Up"
015	Bengala
016	Bomba a vácuo de duplo estágio
017	Bureta
018	Biombo
019	Câmara de vídeo para aparelhos e endoscopia ou microscopia
020	Chapa aquecedora para laboratório
021	Concentrador a vácuo e seus acessórios
022	Contador Geiger Müller para laboratório
023	Cuspideira
024	Destilador de água para laboratório
025	Equipamento automático de fotomicrografia
026	Equipamento para conservação por nitrogênio líquido e seus acessórios
027	Escada hospitalar
028	Evaporador centrífugo a vácuo
029	Filtro para laboratório e seus componentes
030	Fixador para processadora de filmes radiológicos
031	Fluxômetro de ar comprimido
032	Forno mufla
033	Geladeira ou freezer hospitalar
034	Gerador de vapor



039	Leitora de código de barras
040	Liofilizador
041	Micropipeta
042	Moinho de bola
043	Moinho de laboratório para sedimentação
044	Monitor de vídeo para aparelhos de endoscopia ou microscopia
045	Móveis hospitalares
046	Óleo mineral lubrificante
047	Papel especial para vídeo-printer
048	Papel termo-sensível
049	Pincel de limpeza
050	Pipeta
051	Placa de Petri descartável
052	Ponteira para pipeta
053	Porta algodão
054	Porta papeleta
055	Prensa manual extratora de líquidos
056	Protetor auricular
057	Registrador de uma ou duas penas
058	Revelador e fixador de filmes radiológicos
059	Selador de tubo de PVC
060	Sistema de purificação de água para laboratório
061	Termohidrografo
062	Titulador automático
063	Vacuômetro
064	Vídeo cassete para aparelhos de endoscopia ou microscopia
065	Viscosímetro
066	Travesseiro hospitalar

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ITENS 03,04

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA		
CNPJ	65.738.155/0001-75	Autorização	1.03.616-7
Produto	CINTO PARA IMOBILIZACAO MARIMAR		
Modelo Produto Médico			
ARANHA			
CURTO			
LONGO			
OCTOPUS			
TIPO AUTOMATICO			
Nome Técnico	Cintas		
Registro	10361670007		
Processo	25351.318943/2006-31		
Origem do Produto	• FABRICANTE: MARIMAR INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE RPG LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro	VIGENTE		

Voltar

J

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ITEM 09, 10



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa

PHARMATEX COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

07.946.202/0001-70

Autorização

8.04.409-6

Produto

RESSUSCITADOR MANUAL FARMATEX

Modelo Produto Médico

Neonato - Pediátrico - Adulto Pequeno - Adulto

Nome Técnico

Ressuscitador Cardio-Pulmonar

Registro

80440960008

Processo

25351.512435/2011-03

Origem do Produto

• FABRICANTE: LAKHANI MEDICARE PVT.LTD - ÍNDIA

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Voltar

ITEM 11



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 06.207.441/0001-45 **Autorização** 8.04.351-4

Produto VALVULA REGULADORAS PROTEC

Modelo Produto Médico

Pressão de Cilindro com 01 Manômetro / Pressão de Cilindro com 02 Manômetros / Para Rede de Gases

Nome Técnico Valvula Para Gases Medicinais

Registro 80435149003

Processo 25351.543866/2008-17

Origem do Produto • FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.207.441/0001-45	Autorização	8.04.351-4
Produto	FLUXÔMETRO PROTEC		

Modelo Produto Médico

FLUXÔMETRO PROTEC, MODELO:

- Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 - 30 L/min
- Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 - 15 L/min
- Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 - 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 - 50 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 - 15 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 - 30 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 - 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 - 50 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 - 15 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 - 30 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 - 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 - 50 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 - 15 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 - 30 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 - 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 - 50 L/min.

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80435140028
Processo	25351.154826/2009-31
Origem do Produto	• FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



J

Item 12



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5

Produto INSTRUMENTAL CIRURGICO NAO ARTICULADO NAO CORTANTE

Modelo Produto Médico

AFASTADORES: ABAIXA LINGUA BRUENINGS, AUFRICHT 16CM, BENNETT 24CM, DESMARRES (12MM N.1, 14MM N.2, 16MM N.3, 18MM N.4), FARABEU (BABY 7X100MM, INFANTIL 10X120MM, ADULTO 13X125MM, EXTRA 15X150MM, EXTRA GRANDE 20X180MM), HOHMANN PONTA FINA (8MM, 18 MM, 43 MM, 70 MM), ISRAEL (C/4 DENTES, C/5 DENTES, C/6 DENTES), KOCHER (C/2, C/3, C/4 E C/6 DENTES ROMBOS), MEAD, LANGENBECK (35X7MM, 35X10MM, 35X15MM), LOVE (RETO, 45° ANGULADO, 60° ACOTOVELADO), OLLIER (C/2, C/4 DENTES), RICHARDSON 25CM (24X20MM, 33X29MM, 40X38MM, 50X22MM), SEN-MULLER DUPLO 17CM, VOLKMAN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8) DENTES ROMBOS, VOLKMAN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8 DENTES FINOS), VOLKMAN ODONTOLÓGICO (C/2, C/3, C/4 DENTES FINOS), BLEFAROSTATO DE BARRAQUER (COLIBRI) 3CM E 4CM, DESCOLADOR DE HURD 23CM, DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR JG.3PCS, DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 25), DESCOLADOR AURICULAR COLVER, ESPÉCULO AURICULAR POLITZER (3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), ESPÉCULO AURICULAR HARTMANN (3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), ALAVANCAS: APICAL (303 ESQUERDA PARA RAÍZES, 302 DIREITA PARA RAÍZES, 304 RETA), HEIDBRINK PARA RAÍZES (Nº 1, Nº 2, Nº 3), ALAVANCA SELDIN PARA RAÍZES (1L, 1R, Nº 2 RETA),

BRUNIDOR: "Z" DUPLO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4), WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO, SIMPLES (Nº 28, Nº 29, Nº 31, Nº 33), CABOS: INTERMEDIÁRIO COM REGULAGEM PARA SONDA DE ITARD, PARA BISTURI (Nº 3, Nº 4, Nº 7), PARA BISTURI DUPLO 3 E 4 P/LAMINA 10 A 36, PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE), PARA SERRA DE GIGLI, CALCADORES: CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL, Nº 21-B), CLASSE "V" (LATERAL, RETO), HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), EAMES, PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4), RABO DE PEIXE, "6331" (Nº 1, Nº 2, Nº 5, Nº 5-A), "6332" (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), R "6335" WHITE (PARA SILICATO Nº 1 E Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3), WOODSON "6337" (Nº 1, Nº 2, Nº 2 INFANTIL, Nº 3, Nº 3 INFANTIL), BRUNIDOR BENNETT (QUADRUPLA), APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ANGULAR, RETO, INFANTIL) E SIMPLES, CONDENSADOR WARD (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6), DOBRADOR DE AMARRILHO (Nº 1, Nº 2), COLOCADOR ELASTIK, ESPAÇADOR PARA CANAL (Nº 21, Nº 25, Nº 30), EXTRATOR DE EXCESSO (ORTODONTIA), RETRATOR DE FIO DENTAL (REDONDO, RETO), CANULA DE BALIU 17 CM, ESPATULAS: DE FREER, DE SILICATO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL),

DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD, DUPLA (Nº 7, Nº 31, Nº 50, Nº 60, Nº 62, Nº 70, Nº 72, Nº 74), FLEXIVEL (300X20MM, 300X25MM, 300X30MM, 300X35MM, 300X40MM, 300X45MM, 300X50MM), REVERDIN (BAIONETA, RETA), SINDESMÓTOMO, SIMPLES (Nº 13, Nº 22, Nº 24, Nº 36), TUFFIER 200X18X24, HISTEROMETRO (COLLIN 28CM, SIMS 27CM), MARTELOS: HAJEK (150GR, 250GR), NEUFIELD, UNIVERSAL (500 GR, 750 GR), WILLIGER (250 GR, 350GR), PINÇAS: ADSON COM DENTE 1X2 (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON COM SERRILHA (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES, ANATOMICA DISSECCAO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA DENTE DE RATO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA PONTA FINA (12 CM, 14 CM, 16 CM), AUXILIAR DE SUTURA, BISHOP COM SERRILHA RETA 8CM, PINCA BULDOG CURVA E RETA DIEFFENBACH (4 CM, 5 CM, 6 CM), COLIBRI BARRAQUER COM PLATAFORMA, CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 E PARA ODONTOPEDIATRIA 13 CM, CUSHING COM SERRILHA 18CM E COM DENTE 2X1 18CM, JONES, LUCAE BAIONETA P/CURATIVO (14,5CM, 16,5CM), MILLER 15,5CM, NELSON (16 CM, 18 CM, 20 CM), PARA CARBONO MILLER, PARA CONE OU PIVO COM TRAVA, PATA DE GATO (RUSSA 15CM E 20 CM), PERRY 13CM, TROELTSCH (16CM, 18 CM), PONTAS ASPIRATIVAS: DE FRAZIER COM MANDRIL (3 MM, 4 MM, 5MM), DE ITARD 13CM C/FURO DE 1MM E 2 MM AURICULAR, DE YANKAUER C/27CM E C/24CM, PORTA AMÁLGAMA ADULTO E INFANTIL, SONDAS: EXPLORADORA (Nº 1, Nº 3, Nº 5, Nº 5 INFANTIL, Nº 6, Nº 23, Nº 47 PARA ENDODONTIA), GOLDMAN FOX MILIMETRADA, RHEIN (Nº 1, Nº 2, Nº 3), TENTACANULA (SONDA ACANELADA), VÁLVULAS: FORCÉPS AUXILIAR PARA PARTO 36CM, DOYEN (SUB-PUBIANA, 45X60MM, 45X90MM, 45X120MM, 60X60MM, 60X90MM, 60X120MM), PARA AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL (CURVA 45X80, RETA 70X100)

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850059

Processo 25351.516376/2006-86

Origem do Produto • FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5

Produto Família de Instrumental Cirúrgico ABC não Articulado não Cortante

Modelo Produto Médico

AFASTADORES: ABAIXA LINGUA BRUENINGS, AUFRICHT 16CM, BENNETT 24CM, BLEFAROSTATO DE BARRAQUER(COLIBRI) 3CM E 4CM, DESCOLADOR DE HURD 23CM, DESCOLADOR COLVER, CÂNULA DE BALIU 17 CM, DILATADOR DE VEIAS, DILATADOR DESJARDIM DUCTO BILIAR, DILATADOR VELA DE HEGAR UTERINO (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7, Nº 8, Nº 9, Nº 10, Nº 11, Nº 12, Nº 13, Nº 14, Nº 15, Nº 16, Nº 17, Nº 18, Nº 19, Nº 20, Nº 21, Nº 22, Nº 23, Nº 24, Nº 25), DESMARRRES (12MM N.1, 14MM N.2, 16MM N.3, 18MM N.4), FARABEU (BABY 7X100MM, INFANTIL 10X120MM, ADULTO 13X125MM, EXTRA 15X150MM, EXTRA GRANDE 20X180MM), HOHMANN PONTA FINA (8MM, 18 MM, 43 MM, 70 MM), ISRAEL (C/4 DENTES, C/5 DENTES, C/6 DENTES), KOCHER (C/2, C/3, C/4 E C/6 DENTES ROMBOS), MEAD, MILLIN C/ 5 LÂMINAS, LANGENBECK (35X7MM, 35X10MM, 35X15MM), LOVE (RETO, 45º ANGULADO, 60º ACOTOVELADO), OLLIER (C/2, C/4 DENTES), RICHARDSON 25CM (24X20MM, 33X29MM, 40X38MM, 50X22MM), SEN-MULLER DUPLO 17CM, VOLKMANN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8) DENTES ROMBOS, VOLKMANN (C/2, C/3, C/4, C/6, C/8 DENTES FINOS), VOLKMANN ODONTOLÓGICO (C/2, C/3, C/4 DENTES FINOS);

CALCADORES: CLEVDENT (Nº 21, Nº 21 INFANTIL, Nº 21-B), CLASSE "V" (LATERAL, RETO), HOLLENBACK (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), LADMORE (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6, Nº 7), EAMES, PAIVA SIMPLES (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), PAIVA DUPLO (Nº 1 E 2, Nº 3 E 4), RABO DE PEIXE, "6331" (Nº 1, Nº 2, Nº 5, Nº 5-A), "6332" (Nº 1, Nº 2, Nº 3, Nº 4), "6335" Nº 1 E Nº 1 INFANTIL (PARA SILICATO), Nº 2, Nº 3), WOODSON "6337" (Nº 1, Nº 2, Nº 2 INFANTIL, Nº 3, Nº 3 INFANTIL), BRUNIDOR BENNETT (QUADRUPLA), APLICADOR DE DYCAL DUPLO (ANGULAR, RETO, INFANTIL) E SIMPLES, CONDENSADOR WARD (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4, Nº 5, Nº 6), DOBRADOR DE AMARRILHO (Nº 1, Nº 2), COLOCADOR ELASTIK, ESPAÇADOR PARA CANAL (Nº 21, Nº 25, Nº 30), RETRATOR DE FIO DENTAL (REDONDO, RETO), EXTRATOR DE EXCESSO (ORTODONTIA), FLEBOEXTRATOR, ESPATULAS: DE FREER, DE SILICATO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL), DESTACA PERIÓSTEO DE MEAD, DUPLA (Nº 7, Nº 31, Nº 50, Nº 60, Nº 62, Nº 70, Nº 72, Nº 74), FLEXIVEL (300X20MM, 300X25MM, 300X30MM, 300X35MM, 300X40MM, 300X45MM, 300X50MM), ESPATULA REVERDIN (BAIONETA, RETA), SINDESMÓTOMO, SIMPLES (Nº 13, Nº 22, Nº 24, Nº 36), TUFFIER 200X18X24;

ESPÉCULOS AURICULARES: POLITZER (3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), HARTMANN(3MM-4, 5MM-5, 5MM-6, 5MM), ALAVANCAS: APICAL (303 ESQUERDA PARA RAÍZES, 302 DIREITA PARA RAÍZES, 304 RETA), HEIDBRINK PARA RAÍZES (Nº 1, Nº 2, Nº 3), ALAVANCA SELDIN PARA RAÍZES (1L, 1R, Nº 2 RETA), BRUNIDORES: "Z" DUPLO (Nº 1, Nº 1 INFANTIL, Nº 2, Nº 3, Nº 4), WADSWORTH-TODD BICO PASSARINHO, SIMPLES (Nº 28, Nº 29, Nº 31, Nº 33), CABOS: INTERMEDIÁRIO COM REGULAGEM PARA SONDA DE ITARD, PARA BISTURI (Nº 3, Nº 4, Nº 7), PARA BISTURI DUPLO 3 E 4 P/LAMINA 10 A 36, PARA ESPELHO (BUCAL ADULTO, BUCAL INFANTIL, DE LARINGE), PARA SERRA DE GIGLI;

HISTEROMETROS: COLLIN 28CM, SIMS 27CM, MARTELOS: BABINSKI 22 CM, BUCK 18 CM, DEJERINE 20 CM COM E SEM AGULHA, HAJEK (150GR, 250GR), MEAD, NEUFIELD, TEYLOR 18 CM, UNIVERSAL (500 GR, 750 GR), WILLIGER (250 GR, 350GR), PINÇAS: ADSON COM DENTE 1X2 (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON COM SERRILHA (12 CM, 15 CM, 18 CM), ADSON BROWN 12CM 9X9 DENTES, ANATOMICA DISSECCAO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA DENTE DE RATO (10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM, 25 CM, 30 CM), ANATOMICA PONTA FINA (12 CM, 14 CM, 16 CM), AUXILIAR DE SUTURA, BISHOP COM SERRILHA RETA 8CM, PINCA BULDOG CURVA E RETA DIEFFENBACH (4 CM, 5 CM, 6 CM), COLIBRI BARRAQUER COM PLATAFORMA, CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº 17 E PARA ODONTOPEDIATRIA 13 CM, CUSHING COM SERRILHA 18CM E COM DENTE 2X1 18CM, JONES, LUCAE BAIONETA P/CURATIVO (14,5CM, 16,5CM), MILLER 15,5CM, NELSON (16 CM, 18 CM, 20 CM), PARA CARBONO MILLER, PARA CONE OU PIVO COM TRAVA, PATA DE GATO (RUSSA 15CM E 20 CM), PERRY 13CM, SNELLEN (ESQUERDA, DIREITA), TROELTSCH (16CM, 18 CM);

PONTA ASPIRATIVA: DE FRAZIER COM MANDRIL (3 MM, 4 MM, 5MM), DE ITARD 13CM C/FURO DE 1MM E 2 MM AURICULAR, DE YANKAUER C/24CM E C/27CM, CÂNULA DE BALIU 17 CM, SONDA: EXPLORADORA (Nº 1, Nº 3, Nº 5, Nº 5 INFANTIL, Nº 6, Nº 23, Nº 47 PARA ENDODONTIA), GOLDMAN FOX MILIMETRADA, RHEIN (Nº 1, Nº 2, Nº 3), TENTACANULA (SONDA ACANELADA), VALVULA: FORCÉPS AUXILIAR PARA PARTO 36CM, DOYEN (SUB-PUBIANA, 45X60MM, 45X90MM, 45X120MM, 60X60MM, 60X90MM, 60X120MM), PARA AFASTADOR BAUFOR ABDOMINAL (CURVA 45X80 RETA 70X100).

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos

Registro 10304850069

Processo 25351.414753/2011-28

Origem do Produto • FABRICANTE: SURGIVET INSTRUMENTS CO - PAQUISTÃO

Classificação de Risco I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ 58.268.152/0001-50 **Autorização** 1.03.048-5
Produto INSTRUMENTAL CIRURGICO ARTICULADO CORTANTE

Modelo Produto Médico

PINÇA FARABEUF LAMBOTE SEM CREMALHEIRA PINÇA FARABEUF VAN-BUREN PINÇA FAURE PINÇA FERGUSSON PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA PARA CIMA PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA PARA CIMA PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA PARA BAIXO PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA PARA BAIXO PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 3MM BOCA 40° PINÇA FERRIS SMITH KERRISON 5MM BOCA 40° PINÇA GRUENWALD BOCA RETA PINÇA GRUENWALD BOCA PARA CIMA PINÇA GRUENWALD BOCA PARA BAIXO PINÇA KERRISON BOCA 4X4MM PINÇA KERRISON BOCA 5X5MM PINÇA KERRISON BOCA 6X6MM PINÇA LAMBOTTE 21 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LAMBOTTE 26 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LAMBOTTE 31 CM COM BOCA MÓVEL PINÇA LANE COM CREMALHEIRA PINÇA LANE SEM CREMALHEIRA PINÇA LEKSELL EM ÂNGULO PINÇA LUER GOIVA CURVA 16 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA RETA 16 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA CURVA 17 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA RETA 17 CM SIMPLES PINÇA LUER GOIVA CURVA 23 CM DUPLA ARTICULAÇÃO PINÇA LUER GOIVA RETA 23 CM DUPLA ARTICULAÇÃO PINÇA MATHIEU 20 CM PINÇA MATHIEU 28 CM PINÇA MARTEL PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 2MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 3MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 4MM PINÇA PROF° MEDINA P/ BIOPSIA 24CM 5MM PINÇA ROWE DIREITA PINÇA ROWE ESQUERDA PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO RETA PINÇA RUSKIN DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA PINÇA SCHUBERT PINÇA SCHUMACHER PINÇA SEMB PINÇA TAKAHASHI BOCA RETA PINÇA TAKAHASHI BOCA PARA CIMA PINÇA THOMAS-GAYLOR PINÇA YEOMAN 28CM BOCA ARREDONDADA PINÇA YEOMAN 35CM BOCA ARREDONDADA PINÇA YEOMAN 28CM BOCA CHATA PINÇA YEOMAN 35CM BOCA CHATA PINÇA CRANEOCLASTO DE BRAUN 42 CM ALICATE CORTE LATERAL PARA OSSO ALICATE CORTE LATERAL 12CM ALICATE N° 141 PERFURADOR AINSWORTH ESPECIAL PERFURADOR SMELLIE

TESOURA BALIU TESOURA BARRAQUER TESOURA BELLUCCI MICRO RETA TESOURA BELLUCI MICRO CURVA P/CIMA TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/DIREITA TESOURA BELLUCCI MICRO CURVA/ESQUERDA TESOURA CASTROVIEJO CURVA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM RETA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM RETA ROMBA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/FINA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA FINA/ROMBA TESOURA CIRURGICA 17CM CURVA ROMBA/ROMBA TESOURA ENTEROTOMO TESOURA GOLDMAN FOX TESOURA HEYMAN ANGULADA COM SERRILHA TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8CM TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 8CM TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12CM TESOURA IRIS OU GENGIVA CURVA 12CM TESOURA JOSEPH 14 CM RETA TESOURA JOSEPH 14CM CURVA TESOURA KILNER TESOURA DE LISTER 14CM TESOURA DE LISTER 17CM TESOURA DE LISTER 19CM TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA COM SERRILHA TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA TESOURA MAYO STILLE 15CM CURVA TESOURA MAYO STILLE 17CM RETA TESOURA MAYO STILLE 17CM CURVA TESOURA MAYO STILLE 19CM RETA TESOURA MAYO STILLE 19CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA TESOURA METZEMBAUM 12CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA TESOURA METZEMBAUM 20CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 25CM RETA TESOURA METZEMBAUM 25CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 28CM RETA TESOURA METZEMBAUM 28CM CURVA TESOURA METZEMBAUM 30CM RETA TESOURA METZEMBAUM 30CM CURVA TESOURA NOYES IRIS RETA 12CM TESOURA NOYES IRIS CURVA 12CM TESOURA PARA OURO RETA 10CM

TESOURA PARA OURO CURVA 10CM TESOURA PARA CORDAO UMBILICAL TESOURA POTTS SMITH 19CM 25° TESOURA POTTS SMITH 19CM 40° TESOURA POTTS SMITH 19CM 60° TESOURA SCHUMACHER TESOURA SIMS CURVA TESOURA SIMS RETA TESOURA SMITH TESOURA SPENCER 9CM TESOURA SPENCER 12CM TESOURA STEVENS RETA TESOURA STEVENS CURVA TESOURA VANNAS RETA TESOURA VANNAS CURVA TESOURA WESTCOTT RETA TESOURA WESTCOTT CURVA COSTOTOMO DE COLLIN COSTOTOMO DE GLUCK 19CM COSTOTOMO DE GLUCK 22CM COSTOTOMO MODELO SIMPLES COSTOTOMO SAUERBRUCH CIZALHA LISTON RETA CIZALHA LISTON CURVA CIZALHA LUER GOIVA RETA CIZALHA LUER GOIVA CURVA CIZALHA LUER GOIVA RETA CIZALHA LUER GOIVA CURVA CIZALHA RUSKIN LISTON RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA RUSKIN LISTON CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 23CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 23CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 27CM RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA SEMB 27CM CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE 26CM CIZALHA STILLE 37CM CIZALHA STILLE LISTON RETA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON CURVA 23CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON RETA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON CURVA 27CM DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LISTON KEY CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LUER RETA DUPLA ARTICULAÇÃO CIZALHA STILLE LUER CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO PINÇA ASCH 23 CM PINÇA BEYER DUPLA ARTICULAÇÃO CURVA PINÇA BEYER SACA BOCADO PINÇA PARA BIOPSIA MICRO RETA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA P/ CIMA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/DIREITA AURICULAR PINÇA PARA BIOPSIA MICRO CURVA/ESQUERDA PINÇA BRUENINGS N° 1 PINÇA BRUENINGS N° 2 PINÇA COTTLE WALSHAN DIREITA PINÇA COTTLE WALSHAN ESQUERDA PINÇA COTTLE WALSHAN RETA PINÇA CHEVALIER JACKSON 40 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON 50 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 40 CM PINÇA CHEVALIER JACKSON TIPO JACARÉ 50 CM PINÇA CITELLI PINÇA CLAMP 160 MM PINÇA CLAMP 220 MM PINÇA DUCK BILL GOIVA PINÇA FARABEUF LAMBOTE COM CREMALHEIRA

Nome Técnico Instrumentos cirúrgicos
Registro 10304850053
Processo 25351.516402/2006-76
Origem do Produto • FABRICANTE: ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Item 13,

**ANVISA**

(1)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

Q

✉ (<https://correio.anvisa.gov.br/owa>)

Perguntas (perguntas-frequentes) | Legislação (legislacao) | Contato (contato) | Serviços (servicos) | Imprensa (area-de-imprensa)

MENU

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela Anvisa

Atualizado em 31/08/2017

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa

24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue



25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
 26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para diagnóstico em saúde
 30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
 32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
 35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 36. Digestor
 37. Diluidor de amostras
 38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
 39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
 40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
 41. Equipamento para gerenciamento de amostras
 42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
 43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
 46. Evaporador centrífugo a vácuo
 47. Fermentador de culturas
 48. Filtro para soluções
 49. Forno muffa
 50. Fotômetro de chama
 51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
 52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
 53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
 55. Indicador físico, químico ou biológico
 56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
- 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
 58. Lenço para assepsia da pele
 59. Liofilizador
 60. Luxímetro
 61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
 62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 63. Medidor do ponto de fusão
 64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
 65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 66. Mobiliário para laboratório
 67. Moinho de amostras sólidas
 68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
 70. Navalhas para micrótomos e criostatos
 71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
 72. Pipeta automática
 73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
 74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
 75. Porta algodão
 76. Porta papeleta
 77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
 78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
 79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
 80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
 81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
 82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa



1. 2 Purificador de ar
1. 3 Esterilizador de ar
1. 4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 14. 1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)
23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes). ✕
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupas de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos ✓
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação



4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico
 - 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
 - 8.2 Halteres
 - 8.3 Estações de Musculação
 - 8.4 Remadores
 - 8.5 Aparelho para abdominais
 - 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 3.1 Condicionadores de ar
 - 3.2 Purificador de ar
 - 3.3 Esterilizador de ar
 - 3.4 Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos


9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas




CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE

CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiras, provetas, tubos de ensaio, lâminulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro em procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia

Voltar para o topo!  (<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>)

 (<http://www.youtube.com/user/anvisaoficial>)

 (<https://twitter.com/audiovisualanvisa>)

23/12/2017

Produtos que não são Regulados pela Anvisa - Anvisa



9

23/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa

METALURGICA FAVA IND. E COM. LTDA.

CNPJ

47.388.533/0001-56

Autorização

1.03.176-9

Produto

PAPAGAIO FAVA

Modelo Produto Médico

Embalagem contendo 01 Papagaio marca FAVA

Nome Técnico

Comadre/Papagaio Hospitalar

Registro

10317690010

Processo

25000.015042/97-45

Origem do Produto

• METALURGICA FAVA - BRASIL

Classificação de Risco

I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro

08/04/2007

Voltar

ITENS 14, 15 e 16

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME.
CNPJ 03.431.790/0001-58 **Autorização** 8.04.739-6
Produto PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX

Modelo Produto Médico

Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes termoselante: 05 cm x 08 cm; 05 cm x 10 cm; 05 cm x 15 cm; 05 cm x 20 cm; 05 cm x 25 cm; 05 cm x 60 cm; 06 cm x 15 cm; 06 cm x 20 cm; 06 cm x 25 cm; 06 cm x 50 cm; 06 cm x 60 cm; 08 cm x 10 cm; 08 cm x 15 cm; 08 cm x 22 cm; 08 cm x 50 cm; 09 cm x 10 cm; 09 cm x 12 cm; 09 cm x 15 cm; 09 cm x 20 cm; 09 cm x 25 cm; 10 cm x 12 cm; 10 cm x 15 cm; 10 cm x 20 cm; 10 cm x 25 cm; 12 cm x 14 cm; 12 cm x 15 cm; 12 cm x 20 cm; 12 cm x 25 cm; 12 cm x 30 cm; 15 cm x 25 cm; 15 cm x 27 cm; 15 cm x 35 cm; 19 cm x 35 cm; 20 cm x 30 cm; 22 cm x 27 cm; 33 cm x 50 cm; 34 cm x 50 cm; em caixas com até 1000 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes auto-selantes: 5,5 cm X 13 cm; 6 cm X 13 cm; 6 cm X 23 cm; 07 cm x 13 cm; 07 cm x 23 cm; 8 cm X 20 cm; 09 cm x 16 cm; 9 cm X 20 cm; 9 cm X 23 cm; 09 cm x 24,5 cm; 09 cm x 25 cm; 09 cm x 26 cm; 14 cm X 29 cm; 15 cm X 15 cm; 15 cm X 20 cm; 15 cm x 25 cm; 19 cm x 33 cm; 20 cm X 33 cm; 24 cm x 38 cm; 25 cm X 35 cm; 30 cm X 40 cm; 30 cm X 50 cm; 45 cm X 60 cm; em caixas com até 300 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em embalagem tubular (bobinas): 5 cm; 8 cm; 9 cm; 10 cm; 11 cm; 12 cm; 13 cm; 15 cm; 17 cm; 20 cm; 25 cm; 30 cm; 35 cm; 40 cm; 45 cm; 50 cm; 60 cm; todas com até 250 mts).

Nome Técnico Embalagem para Esterilizacao
Registro 80473960001
Processo 25351.875239/2008-45
Origem do Produto • FABRICANTE: RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

Voltar

9



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME.
CNPJ 03.431.790/0001-58 **Autorização** 8.04.739-6
Produto PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - HOSPFLEX

Modelo Produto Médico

Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes termoselante: 05 cm x 08 cm; 05 cm x 10 cm; 05 cm x 15 cm; 05 cm x 20 cm; 05 cm x 25 cm; 05 cm x 60 cm; 06 cm x 15 cm; 06 cm x 20 cm; 06 cm x 25 cm; 06 cm x 50 cm; 06 cm x 60 cm; 08 cm x 10 cm; 08 cm x 15 cm; 08 cm x 22 cm; 08 cm x 50 cm; 09 cm x 10 cm; 09 cm x 12 cm; 09 cm x 15 cm; 09 cm x 20 cm; 09 cm x 25 cm; 10 cm x 12 cm; 10 cm x 15 cm; 10 cm x 20 cm; 10 cm x 25 cm; 12 cm x 14 cm; 12 cm x 15 cm; 12 cm x 20 cm; 12 cm x 25 cm; 12 cm x 30 cm; 15 cm x 25 cm; 15 cm x 27 cm; 15 cm x 35 cm; 19 cm x 35 cm; 20 cm x 30 cm; 22 cm x 27 cm; 33 cm x 50 cm; 34 cm x 50 cm; em caixas com até 1000 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em envelopes auto-selantes: 5,5 cm X 13 cm; 6 cm X 13 cm; 6 cm X 23 cm; 07 cm x 13 cm; 07 cm x 23 cm; 8 cm X 20 cm; 09 cm x 16 cm; 9 cm X 20 cm; 9 cm X 23 cm; 09 cm x 24,5 cm; 09 cm x 25 cm; 09 cm x 26 cm; 14 cm X 29 cm; 15 cm X 15 cm; 15 cm X 20 cm; 15 cm x 25 cm; 19 cm x 33 cm; 20 cm X 33 cm; 24 cm x 38 cm; 25 cm X 35 cm; 30 cm X 40 cm; 30 cm X 50 cm; 45 cm X 60 cm; em caixas com até 300 unidades. Papel Grau Cirúrgico para Esterilização em embalagem tubular (bobinas): 5 cm; 8 cm; 9 cm; 10 cm; 11 cm; 12 cm; 13 cm; 15 cm; 17 cm; 20 cm; 25 cm; 30 cm; 35 cm; 40 cm; 45 cm; 50 cm; 60 cm; todas com até 250 mts).

Nome Técnico Embalagem para Esterilizacao
Registro 80473960001
Processo 25351.875239/2008-45
Origem do Produto • FABRICANTE: RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA - ME. - BRASIL
Classificação de Risco I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro VIGENTE

[Voltar](#)

Item 17



Consultas / Saneantes - Produtos / Saneantes - Produtos

Detalhe do Produto: CLORO RIO 1%

Nome da Empresa	RIOQUIMICA S.A.	Autorização	3.01.329-1
CNPJ	55.643.555/0001-43		
Nome Comercial	CLORO RIO 1%		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
Registro	313290374		
Processo	25351.691024/2012-91		
Vencimento do Registro	09/2018		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo (api/consulta/produtos/3/25351691024201291/rotulo/1458607?Authorization=Guest)

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	1	20/05/2013
Validade	12 meses	Registro	3132903740010

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

Local de Fabricação**Fabricantes Nacionais**

- RIOQUIMICA S.A. - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - BRASIL

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento referência

Não

Apresentação fraционada

Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO + CAIXA DE PAPELAO	LIQUIDO	2	20/05/2013
Validade	12 meses	Registro	3132903740029

Princípio Ativo

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Voltar

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.

27/12/2017

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

ITEM 18

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP	Autorização	8.01.278-4
CNPJ	03.155.958/0001-40		
Produto	MONITOR DOPPLER DF-7000		

Modelo Produto Médico

- DF-7000 DBP
- DF-7000 DP
- DF-7000 SBP
- DF-7000 SP
- DF-7000 VBP
- DF-7000 VP
- DF-7000-D
- DF-7000-DB
- DF-7000-S
- DF-7000-SB
- DF-7000-V
- DF-7000-VB

Nome Técnico	Monitor Fetal
Registro	80127840023
Processo	25351.068859/2014-10
Origem do Produto	• FABRICANTE: MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

Q



Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. 101.111.111
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-3231

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 - PMLS
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

DATA DE ABERTURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2017
HORÁRIO: 08H15MIN

PROPONENTE: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP (EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA)
CNPJ: 84.949.668/0001-70 GUARAPUAVA- PR
END. RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 2067
CEP. 85.010-280 - TELEFONE (42) 3622-3231
E-MAIL: narka.vendas@hotmail.com

RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067
GUARAPUAVA - PARA

RELI EPP
EST. 40107639-54
2) 3622-3231

RESA DE PEQUENO PORTE)

CENTRO

67 - CENTRO
NÁ